



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

**OFÍCIO SEMDE nº 125/2025**

Divinópolis, abril de 2025

Ao Sr. Israel Mendonça  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 828/2025**

Ilmo. Sr. Israel Mendonça,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, através do seu representante que ao final subscreve, vem por meio deste, encaminhar, em resposta ao Requerimento nº 828/2025 de solicitação da nobre vereadora Kellen Cristina Silva, solicitando informações referentes aos patrocínios recebidos pelo Município de Divinópolis para a realização do Carnaval do Divino 2025. Dentre as informações solicitadas:

- a) Relação completa dos patrocinadores do evento, incluindo as empresas Sunless, Brahma, Sicood Divicred, Plasdil, entre outras que tenham contribuído;
- b) Valores individuais repassados ao município ou à organização do evento por cada patrocinador;
- c) Especificação do objeto de cada patrocínio, informando se houve contrapartidas acordadas entre o patrocinador e a administração pública;
- d) Cópias dos contratos, termos de cooperação ou quaisquer documentos formais celebrados entre o município e os patrocinadores do evento.

Conforme solicitado segue informações e cópias documentais:

Patrocinadores	Valores	Objeto e Contrapartidas	Cópias de documentos
Brasul (Brahma)	R\$ 100.000,00 (R\$ 99.000,00 pagos em guia e R\$ 1.000,00 em fornecimento de água mineral para os organizadores e equipes)	Objeto: Patrocínio Pré Carnaval Contrapartida: Conforme Anexo II do edital 01/2025 – Cota Diamante	Em anexo
EMOP	R\$ 35.000,00	Objeto: Patrocínio Pré Carnaval Contrapartida: Conforme Anexo II do edital 01/2025 – Cota	Em anexo

ECS



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

		Prata	
Divicred	R\$ 15.000,00	Objeto: Patrocínio Pré Carnaval Contrapartida: Conforme Anexo II do edital 01/2025 – Cota Bronze	Em anexo
Farmax (Sunless)	R\$ 5.000,00	Objeto: Patrocínio Espaço Kids -Pré Carnaval Contrapartida: Conforme Anexo II do edital 04/2025 – Cota Prata	Em anexo
Plasdil	R\$ 5.000,00	Objeto: Patrocínio Espaço Kids -Pré Carnaval Contrapartida: Conforme Anexo II do edital 04/2025 – Cota Prata	Em anexo

Nos despedimos, colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovando protestos da mais alta e estima consideração.

Atenciosamente,

Igor Silva Cardoso  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Diniz Borges Filho  
Gerente de Turismo

ECS



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

**EDITAL SEMDE Nº 01/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME  
DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025**

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025**, com inscrições abertas entre os dias 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), no Instagram Turismo Divinópolis (<https://www.instagram.com/turismodivinopolis/>) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

**2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

2.2 As cotas Ouro, Prata e Bronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.

2.3 As cotas de participação deverão ser integralizadas preferencialmente em moeda corrente, podendo, em comum acordo entre as partes haver forma de integralização diversa em produtos ou serviços necessários para realização do evento.



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

- 2.4 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
- 2.5 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
- 2.6 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
- 2.7 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
- 2.8 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
- 2.9 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail [turismodivinopolis@gmail.com](mailto:turismodivinopolis@gmail.com) para análise da forma do apoio pretendido.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link <https://forms.gle/4Yvo6jEayL8CjJPG8> os seguintes documentos:
- 3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
- 3.1.2 Cartão de CNPJ
- 3.1.3 Documento do Responsável Legal
- 3.1.4 Apresentação de certidão negativa municipal;
- 3.1.5 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
- 3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
- 3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.
- 3.4 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

### **4. DAS CONTRAPARTIDAS**

- 4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

4.4.1 Cota Diamante: Investimento mínimo de 100 (cem) mil reais;

4.4.2 Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;

4.4.3 Cota Prata: Investimento mínimo de 35 (trinta e cinco) mil reais;

4.4.4 Cota Bronze: Investimento mínimo de 12 (doze) mil reais;

4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1 Como não haverá concorrência os patrocinadores serão credenciados ao longo do período de inscrições, a lista final de patrocinadores será publicada no dia 12 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 15 de fevereiro de 2025.

6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação.

Divinópolis, janeiro de 2025

**Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa \_\_\_\_\_, de CNPJ \_\_\_\_\_, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria \_\_\_\_\_, com um investimento financeiro de \_\_\_\_\_, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 01/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

**ANEXO II**

COTAS DE PATROCÍNIO		DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE
		100 MIL	50 MIL	35 MIL	12 MIL
1	Ativação das barracas e fornecimento de bebidas com valores previamente aprovados pela Prefeitura; Testeira em todas as barracas com a divulgação da marca, coletes dos ambulantes, ombrelones, caixas térmicas, lixeiras e correlatos	Sim	Não	Não	Não
2	Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cotas previstas neste documento.	Sim	Sim	Sim	Sim
3	Espaço reservado no evento para criação de ativações	Sim	Sim	Sim	Não
	lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços.	Sim	Sim	Não	Não
4	Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa	Sim	Sim	Sim	Sim
5	Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio	Sim	Sim	Sim	Sim
6	Aquisição de "norming rights" ( direito de nome ) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Pré-Carnaval do Divino 2025	Não	Não	Não	Não
7	Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Pré-Carnaval do Divino 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa	Sim	Sim	Sim	Não
8	Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais	Sim	Sim	Sim	Sim
9	Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praça de alimentação, banheiro, dentre outros.	Sim	Sim	Sim	Sim

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa \_\_\_\_\_, de CNPJ \_\_\_\_\_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, na cota de participação de categoria \_\_\_\_\_, com um investimento financeiro de \_\_\_\_\_, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 25/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

---

Assinatura do participante

## Assinantes

✓ **Luiz Angelo Coutinho Goncalves**

Assinou em 15/01/2025 às 12:22:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.299.266-\*\***

Eu, Luiz Angelo Coutinho Goncalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**M1Y****LD0****896****JG9**



**PARECER JURÍDICO**

**PARECER DIVERSO Nº 0012/2025/PROGER**

**Da Procuradoria Geral do Município**

**Para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Referente Chamamento Público para Seleção Edital SEMDES nº 001/2025**

**01. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (SEMDES), através de seu secretário, o Sr. Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves, solicitou parecer jurídico em relação ao prévio exame da legalidade para realização de processo seletivo.

O procedimento foi instruído com edital do processo seletivo e tem como fundamento o **chamamento público para patrocínio e aquisição de direito de nome do Pré-Carnaval do Divino/2025**.

O procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico.

**02. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Base Legal**

A Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe, *in verbis*:

Art. 2º **Esta Lei aplica-se a:**

(...)

V - **prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**

VI - **obras e serviços de arquitetura e engenharia;**

VII - **contratações de tecnologia da informação e de comunicação.**

(...)



Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

VII - **contratante**: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VIII - **contratado**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

IX - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

(...)

XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

(...)

XLIII - **credenciamento**: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

XLIV - **pré-qualificação**: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

(...)

Art. 12. **No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 desta Lei](#);

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. [\(Regulamento\)](#)

(...)

Art. 54. **A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

§ 1º **Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.** [\(Promulgação partes vetadas\)](#)

(...)

Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

(...)

IV - **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento**;

(...)

Art. 78. São **procedimentos auxiliares das licitações** e das contratações regidas por esta Lei:

I - **credenciamento**;

II - **pré-qualificação**;

III - **procedimento de manifestação de interesse**;

IV - **sistema de registro de preços**;

V - **registro cadastral**.

(...)

Art. 79. O **credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação**:

I - **paralela e não excludente**: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - **com seleção a critério de terceiros**: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - **em mercados fluidos**: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - **na hipótese do inciso I do caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, **deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda**;



**III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;**

*IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;*

*V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;*

*VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.*

(...)

**Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**

*§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*

*§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.*

(...) (grifos)

O Código Penal Brasileiro assim dispõe, *in verbis*:

#### **CAPÍTULO II-B**

#### **DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **Contratação direta ilegal**

*Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:*

*Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.*

(...) (grifos)

## **2.2. Dispositivo**

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, sem, portanto, adentrar a análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da pasta consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



A análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas, não constituindo objeto dessa análise jurídica as questões técnicas e financeiras atinentes à implementação do contrato.

Portanto, este **parecer é limitado apenas em analisar a minuta do edital.**

O edital apresentado **cumpriu o disposto no art. 30 da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, não se vislumbra irregularidade a macular o contrato em exame, o qual poderá ter seu trâmite ordinário, devendo seu extrato ser publicado na forma e prazo do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação legal apresentada, sendo cabível a esta Procuradoria apenas a análise em face da oportunidade, eficácia e economicidade da contratação, de **uma perspectiva formal, prévia e abstrata, não se vislumbra irregularidades que possam ensejar a nulidade do edital,** razão pela qual, opinamos pelo prosseguimento do feito com seu trâmite ordinário.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis/MG, 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por: **MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Município de Divinópolis/MG

## Assinantes

✓ **Maximilian Menezes Pereira**

Assinou em 09/01/2025 às 10:49:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.916.476-\*\***

Eu, Maximilian Menezes Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ZRW****6MZ****D9K****OGJ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL SEMDE Nº 01/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

**EDITAL SEMDE Nº 01/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025**

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025, com inscrições abertas entre os dias 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.
- 1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
- 1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.
- 1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), no Instagram Turismo Divinópolis (<https://www.instagram.com/turismodivinopolis/>) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
- 1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: Diamante, Ouro, Prata e Bronze.
- 2.2 As cotas Ouro, Prata e Bronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.
- 2.3 As cotas de participação deverão ser integralizadas preferencialmente em moeda corrente, podendo, em comum acordo entre as partes haver forma de integralização diversa em produtos ou serviços necessários para realização do evento.
- 2.4 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
- 2.5 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
- 2.6 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
- 2.7 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
- 2.8 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
- 2.9 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link <https://forms.gle/4Yvo6jEayL8CiJPG8> os seguintes documentos:
  - 3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
  - 3.1.2 Cartão de CNPJ
  - 3.1.3 Documento do Responsável Legal
  - 3.1.4 Apresentação de certidão negativa municipal;
  - 3.1.5 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
- 3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
- 3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.
- 3.4 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

**4. DAS CONTRAPARTIDAS**

4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

4.4.1 Cota Diamante: Investimento mínimo de 100 (cem) mil reais;

4.4.2 Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;

4.4.3 Cota Prata: Investimento mínimo de 35 (trinta e cinco) mil reais;

4.4.4 Cota Bronze: Investimento mínimo de 15 (quinze) mil reais;

4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 Como não haverá concorrência os patrocinadores serão credenciados ao longo do período de inscrições, a lista final de patrocinadores será publicada no dia 12 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 15 de fevereiro de 2025.

6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação. Divinópolis, janeiro de 2025

**LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa \_\_\_\_\_, de CNPJ \_\_\_\_\_, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria \_\_\_\_\_, com um investimento financeiro de \_\_\_\_\_, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 01/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do Participante

## ANEXO II

COTAS DE PATROCÍNIO		DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE
		100 MIL	50 MIL	35 MIL	15 MIL
1	Ativação das barracas e fornecimento de bebidas com valores previamente aprovados pela Prefeitura; Testeira em todas as barracas com a divulgação da marca, coletes dos ambulantes, ombrelones, caixas térmicas, lixeiras e correlatos	Sim	Não	Não	Não
2	Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cotas previstas neste documento.	Sim	Sim	Sim	Sim
3	Espaço reservado no evento para criação de ativações	Sim	Sim	Sim	Não
	lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços.	Sim	Sim	Não	Não
4	Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadá, dentre outros de acordo com o interesse da empresa	Sim	Sim	Sim	Sim
5	Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio	Sim	Sim	Sim	Sim
6	Aquisição de "norming rights" ( direito de nome ) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Pré-Carnaval do Divino 2025	Não	Não	Não	Não
7	Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Pré-Carnaval do Divino 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa	Sim	Sim	Sim	Não
8	Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais	Sim	Sim	Sim	Sim
9	Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praça de alimentação, banheiro, dentre outros.	Sim	Sim	Sim	Sim

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa \_\_\_\_\_, de CNPJ \_\_\_\_\_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, na cota de participação de categoria \_\_\_\_\_, com um investimento financeiro de \_\_\_\_\_, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 25/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do Participante

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:** 17398163

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2025. Edição 3936  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

# Patrocínio e Aquisição de Direito de Nome no Pré Carnaval 2025

**CHAMAMENTO  
PÚBLICO 25/2024  
PARA  
PATROCÍNIO  
E  
AQUISIÇÃO  
DE  
DIREITO  
DE  
NOME DO PRÉ-CARNAVAL  
DO DIVINO DO ANO DE 2025**

*\* Indica uma pergunta obrigatória*

---

1. E-mail \*

---

2. Nome da Empresa \*

---

3. E-mail de contato \*

---

4. Telefone \*

---

5. Cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social \*

Arquivos enviados:

6. Cartão CNPJ \*

Arquivos enviados:

7. Documento do responsável Legal \*

Arquivos enviados:

8. Certidão negativa Municipal \*

Arquivos enviados:

9. Declaração de inscrição (Anexo I) \*

Arquivos enviados:

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico Sustentável e Turismo

# Patrocínio e Aquisição de Direito de Nome no Pré Carnaval 2025

3 respostas

## Nome da Empresa

3 respostas

Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Brasul

Sicoob Divicred

## E-mail de contato

3 respostas

welitonatividade@emopdivinopolis.com.br

sergiomoises@brasulbebidas.com.br

marketing.divicred@sicoob.com.br

## Telefone

3 respostas

37999876379

31998038259

37999863-8619

## Cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social

3 respostas

### Cartão CNPJ

3 respostas

### Documento do responsável Legal

3 respostas

### Certidão negativa Municipal

3 respostas

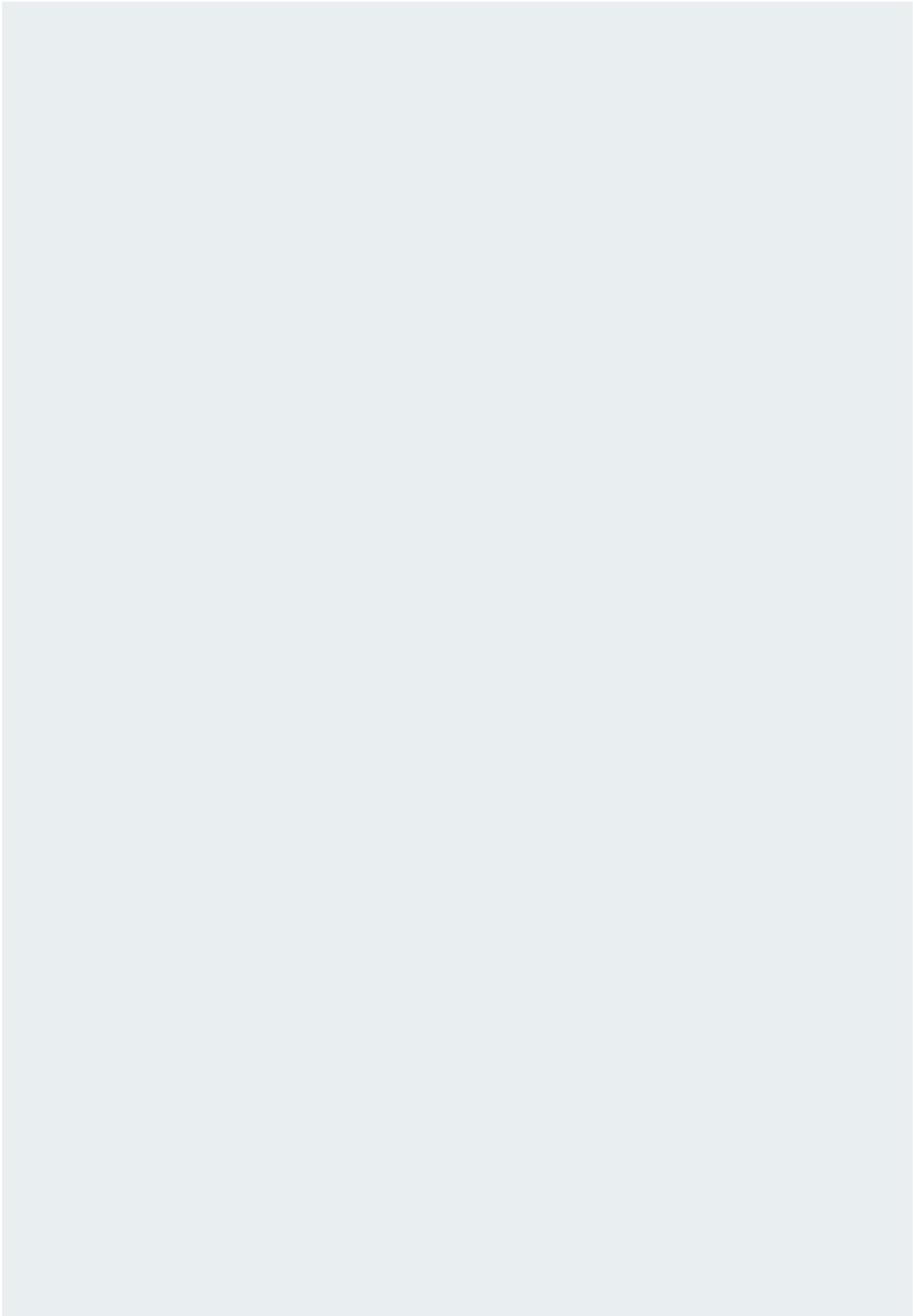
### Declaração de inscrição (Anexo I)

3 respostas

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Relatório](#)

## Google Formulários





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31204557211</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **BRASUL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS  
Local

12 SETEMBRO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

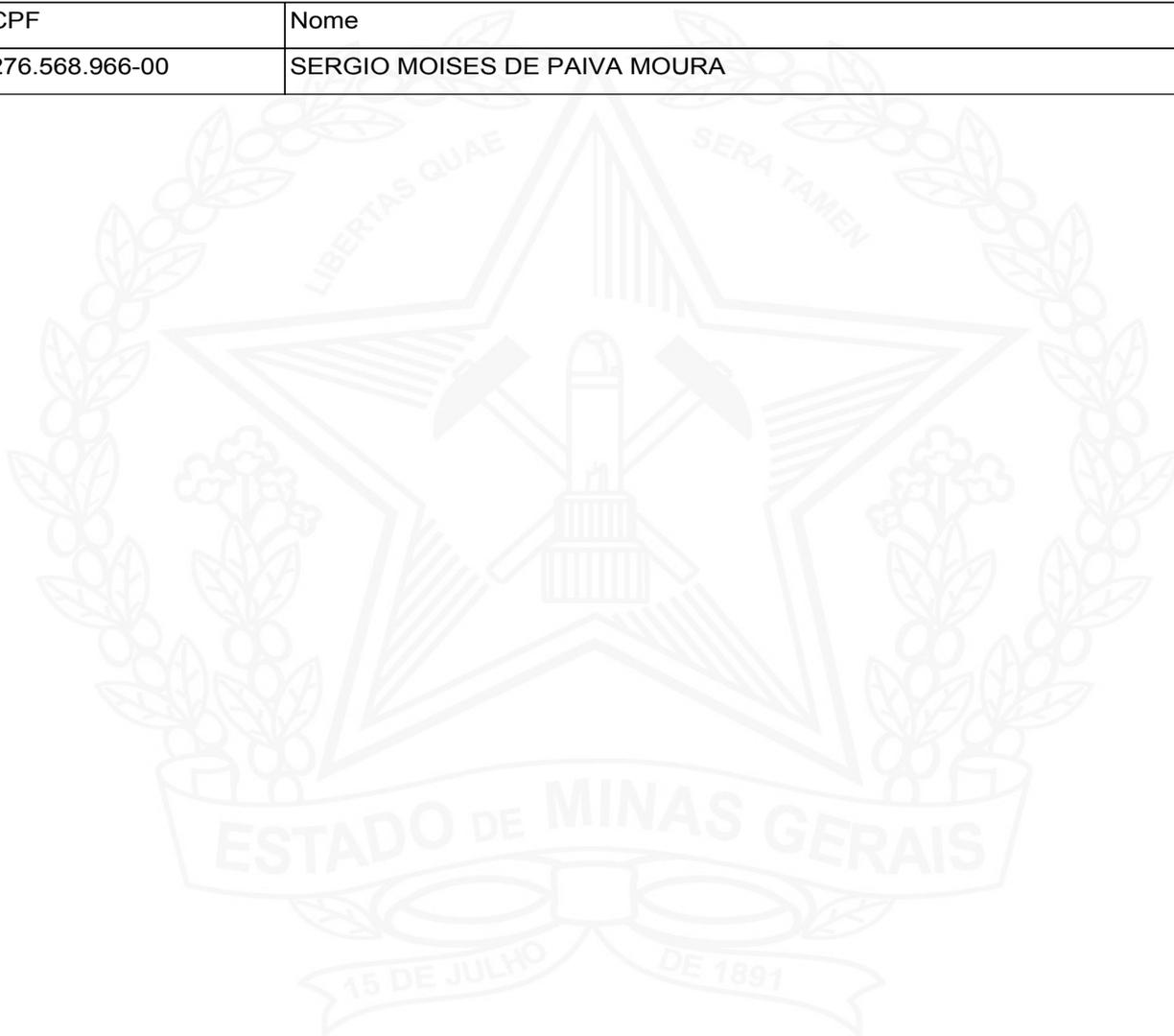
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.225-9	MGP2300857141	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
276.568.966-00	SERGIO MOISES DE PAIVA MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRASUL LTDA**  
**CNPJ: 00.384.587/0001-80**  
**NIRE: 3120.455721-1**

**ROBERTO MOISÉS DE PAIVA MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09-10-1951, domiciliado e residente à Rua Américo Scott, nº 53, apartamento 402, Bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-010, portador do documento de identidade M-396.280, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: 254.869.006-78 e

**SÉRGIO MOISÉS DE PAIVA MOURA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10-09-1960, residente e domiciliado à Alameda Raimundo Teixeira Machado, nº: 530 – Casa 34 no Bairro: Belo Vale em Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.503-650, portador do documento de identidade MG-1.078.723, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: 276.568.966-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **BRASUL LTDA**, CNPJ: 00.384.587/0001-80, com sede à Avenida Rosana Noronha Guarani, nº. 1.500, Bairro Icaraí, em Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.502-225, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3120.455721-1 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a uma alteração no seu registro e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I- Fica alterado o objeto social da sociedade empresária, as atividades tanto da matriz quanto da filial, para comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de matérias primas agrícolas, leite e laticínios, água mineral, bebidas, açúcar, produtos alimentícios, artigos do vestuário e acessórios, embalagens, mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar.

**Frente à modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Da Denominação e Foro.**

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de: **BRASUL LTDA**, com sede à Avenida Rosana Noronha Guarani, nº: 1.500, Bairro Icaraí, em Divinópolis/MG, CEP: 35.502-225, ficando o foro da Comarca de Divinópolis para qualquer ação fundada na presente alteração contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Do objeto social e prazo de duração.**

01-O objeto da sociedade empresária limitada é o comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de matérias primas agrícolas, leite e laticínios, água mineral, bebidas, açúcar, produtos alimentícios, artigos do vestuário e acessórios, embalagens, mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar.

02- O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 1994.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Das filiais.**

01- A sociedade empresária limitada continua com sua filial à Praça Dermeval Chagas Almeida, nº:600 na Vila Joaquim Sales em Lavras - MG, CEP.: 37207-756,C.N.P.J: 00.384.587/0004-22, NIRE: 3190140880-3 com o objeto social de comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de matérias primas agrícolas, leite e laticínios, água mineral, bebidas,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRASUL LTDA**  
**CNPJ: 00.384.587/0001-80**  
**NIRE: 3120.455721-1**

açúcar, produtos alimentícios, artigos do vestuário e acessórios, embalagens, mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar.

**02-** A sociedade empresária limitada poderá, a qualquer tempo, abrir outra ou dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Do Capital Social e Responsabilidade dos sócios.**

**01-** O capital da sociedade empresária limitada é no valor de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, ficando o mesmo assim distribuídos entre os sócios.

Roberto Moisés de Paiva Moura.....	490.000 quotas.....	R\$490.000,00
Sérgio Moisés de Paiva Moura.....	490.000 quotas.....	R\$490.000,00
TOTAL.....	980.000 quotas.....	R\$980.000,00

**02-A** responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA**

**Da Administração, Do Pró-labore, dos Resultados**

**01-A** administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: Sérgio Moisés de Paiva Moura e Roberto Moisés de Paiva Moura, acima identificados, ao quais cabem independentemente a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade empresária limitada, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos do objeto social, sendo que os sócios-administradores poderão assinar isoladamente pela sociedade empresária limitada, sempre que de interesse da mesma, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único:** Aos administradores é autorizada a outorga por instrumento de procuração, seja pela forma pública ou pela forma particular.

**02-** Os sócios administradores poderão ter uma retirada a título de Pro-Labore e também serão remunerados pelos lucros distribuídos conforme levantamento de Balanço Patrimonial, o qual poderá ocorrer em qualquer mês do ano.

**03-** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Da cessão de quotas, Admissão de novos sócios e Deliberações Sociais.**

**01-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRASUL LTDA**  
**CNPJ: 00.384.587/0001-80**  
**NIRE: 3120.455721-1**

**02-**Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- a) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem por escrito, a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta dias).
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.
- c) Ocorrendo a retirada de sócio, por qualquer razão, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se os demais sócios adquirirem as quotas dos sócios que se retiram, sendo sua participação liquidada em bens, se houver consenso entre o retirante e os demais sócios, ou em espécie, no prazo de 36 (trinta e seis) meses em prestações iguais corrigidas pelo índice legal do governo.
- d) Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço da sociedade empresária limitada, conforme reunião de sócios a ser realizada para tal finalidade, o que se fará pelo seu valor patrimonial, de acordo com Balanço especialmente levantado para tal fim.

**03-**A morte, incapacidade, insolvência ou retirada de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade empresária limitada. Ocorrendo o falecimento, a interdição ou a ausência legal de qualquer sócio, suas quotas serão transferidas aos seus sucessores legais, que poderão optar entre continuar na sociedade empresária limitada, sem o direito de participação na administração, ou requerer a liquidação das mesmas, na forma prevista no item anterior, apurando-se o valor das quotas através de balanço especialmente levantado para este fim.

**04-**O sócio que, por qualquer motivo, desejar retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desistente, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes a comunicação de retirada, optar pela dissolução da sociedade.

**05-** A sociedade empresária limitada poderá admitir novos sócios, mediante aumento de capital ou aferindo aos mesmos, quotas remanescentes de retiradas, exclusões ou falecimento, desde que a admissão seja submetida à deliberação e aprovação de todos os demais sócios.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Das Deliberações Sociais.**

01-As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/ destituição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas em reunião com os sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião com os sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos sócios para tratar de assunto relevante para a sociedade empresária limitada.

**Parágrafo segundo:** A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRASUL LTDA**  
**CNPJ: 00.384.587/0001-80**  
**NIRE: 3120.455721-1**

**Parágrafo terceiro:** Os administradores deverão entregar ao outro sócio 30 (trinta) dias antes da reunião, as cópias das demonstrações contábeis.

02-As deliberações deverão ser tomadas em reunião, observando o artigo 1.076 do Código Civil/2.002.

**CLÁUSULA OITAVA**

**Do Exercício Social.**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada exercício, quando será precedido o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro**

A distribuição dos lucros não será proporcional à participação de cada sócio no capital social da sociedade, conforme prevê o artigo 1.007, da Lei Federal nº 10.406/2002, e obedecerá a deliberação unânime dos sócios, respeitada a disposição contida no artigo 1.008, da Lei Federal nº 10.406/2002, sendo proporcional a participação de cada sócio no capital social caso não haja consenso entre os sócios deliberando sobre a destinação dos lucros.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá, levantar balanços intercalares e intermediários semestrais, trimestrais ou mensais, podendo, na hipótese de existência de lucro líquido, distribuí-los, conforme a regra de distribuição de lucros já estabelecida.

**CLÁUSULA NONA**

**Dos Casos Omissos.**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Da Declaração.**

Os sócios desta sociedade empresária limitada declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária limitada (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002). Declaram também não se acharem incurso nas proibições contidas no Inciso II do Artigo 53 do Decreto nº.: 1.800, de 30 de janeiro de 1.996.

E, por estarem assim justos e combinados, firmam a presente Alteração Contratual Social em uma única via.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Moisés de Paiva Moura

\_\_\_\_\_  
Roberto Moisés de Paiva Moura



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

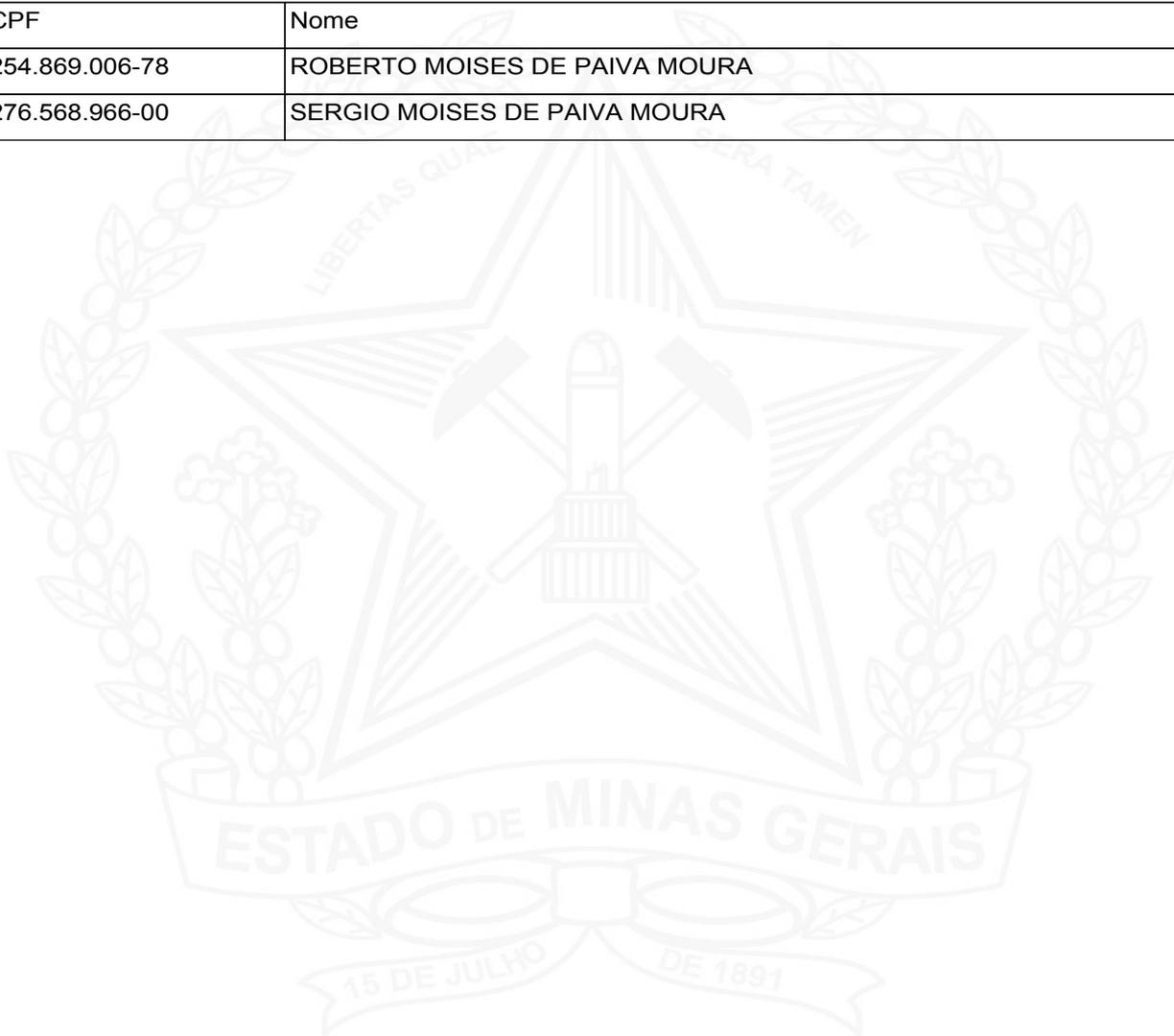
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.225-9	MGP2300857141	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.869.006-78	ROBERTO MOISES DE PAIVA MOURA
276.568.966-00	SERGIO MOISES DE PAIVA MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASUL LTDA, de NIRE 3120455721-1 e protocolado sob o número 23/533.225-9 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10836461, em 13/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.568.966-00	SERGIO MOISES DE PAIVA MOURA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.568.966-00	SERGIO MOISES DE PAIVA MOURA
254.869.006-78	ROBERTO MOISES DE PAIVA MOURA

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2023, às 17:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/533.225-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836461 em 13/09/2023 da Empresa BRASUL LTDA, Nire 31204557211 e protocolo 235332259 - 12/09/2023. Autenticação: 7199F346C23908185E4A49418E4DA76DFAB1C85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.225-9 e o código de segurança b6GV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.384.587/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/1995</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRASUL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ROSANA NORONHA GUARANI</b>	NÚMERO <b>1500</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>35.502-225</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ICARAI</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(37) 3214-1644</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **13:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE SERGIO MOISES DE PAIVA MOURA



FILIAÇÃO  
ELZA MOISES DE MOURA

ABEL DE PAIVA MOURA

DATA NASCIMENTO 10/09/1960

ORGÃO EXPEDIDOR PCMG

FATOR RH \*\*\*\*\*

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 276568966-00 DNI \*\*\*\*\* VIA-4

REGISTRO GERAL MG-1.078.723 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2022

REGISTRO CIVIL CAS.AV.DIV LV-227 FL-199 BELO HORIZONTE-MG

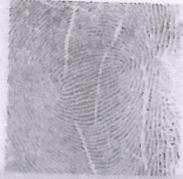
T. ELEITOR / ZONA / SEC \*\*\*\*\* CTPS / SÉRIE / UF \*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*

CERT. MILITAR \*\*\*\*\*

CNH 01-488567664 CNS \*\*\*\*\*

ACHILDO DO AMARAL NETO  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



000.163.334-1

000.163.334-1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRASUL LTDA CNPJ: 00384587000180

Endereço Contribuinte

Avenida ROSANA NORONHA GUARANY, 1500 - Bairro ICARAI - CEP 35502225

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CWKJCVOQZ54OEX91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 06 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE**  
**GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu Sérgio Moisés Magalhães Moura, portador de identidade nº 16571151, e CPF 08566105699, residente na Rua Raimundo Teixeira Machado, nº 530, Bairro Bale Vale, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa Brasil, de CNPJ 00384587000180, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria Diamante, com um investimento financeiro de R\$ 100.000, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 01/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.736.516/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SICOOB DIVICRED</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>R RINALDO MARTINS BRAGA</b>	NÚMERO <b>201</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>35.502-059</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.DIVICRED@SICOOB.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(37) 3221-2140</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **11:22:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.736.516/0001-61

**NOME EMPRESARIAL:**

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SERVIO TULIO DE CARVALHO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

CONSUELO CAMPOS DE FREITAS MELO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCO TULIO SANTOS COUTINHO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ANTONIO JOSE COSTA MIRANDA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/07/2024** às **11:22** (data e hora de Brasília).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/02/97  
SOB O NÚMERO :  
3140002050-1  
Protocolo : 970065043 - PELA SECRETARIA GERAL

01	<input type="checkbox"/> Sociedade Limitada - LTDA <input type="checkbox"/> Sociedade Anônima - SA <input checked="" type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Sociedade em Nome Coletivo	<input type="checkbox"/> Sociedade Comandita Simples <input type="checkbox"/> Sociedade Capital e Indústria <input type="checkbox"/> Sociedade Comandita por Ações <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista <input type="checkbox"/> Empresa Pública	02	CONSÓRCIO/GRUPO Cód. <input type="checkbox"/> C Consórcio <input type="checkbox"/> G Grupo
----	---	--	----	--

03 REQUERIMENTO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMERCIAL: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de confecções de Divinópolis  
EX: Ida

CGC/CPF nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Sª o registro, nessa Junta, do(s) seguinte(s) ato(s), em \_\_\_\_\_ vias:

ATO(S) PRATICADO(S) - ver quadro 09	QUANTIDADE
<u>ata AGC 22/07/96</u>	<u>03</u>
<u>Estatuto Social</u>	<u>03</u>
<u>FCW Nº 01 e 02</u>	<u>03</u>
<u>Ata CT Diretores executivos</u>	<u>03</u>

Divinópolis de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Ass: Priscilla  
Nome: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Somente fazem parte dos cargos Executivos o Diretor-Presidente, Dir Administrativo, Dir. Financeiro,

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

Processo em ordem para arquivamento

REGIME  SUMÁRIO  ORDINÁRIO

Data \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

05 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód.  03 PROCESSO DEFERIDO.  04 PROCESSO INDEFERIDO.

Data 5.2.97

Alfonso Fernandes de Sousa  
Assistente de Serviço  
Responsável pela Decisão Sumária

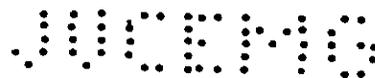
06 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal

Cód.  03 PROCESSO DEFERIDO.  04 PROCESSO INDEFERIDO.

_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
---------------------------	--------------------------	----------------	----------------



Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confeções de Divinópolis Ltda.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 1996 às 18:00 horas, nesta Cidade de Divinópolis, Rua Pratápolis, nº 02 Bairro Bom Pastor, Estado de Minas Gerais, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Sociedade Cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Urias Geraldo de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av Paraná, nº 880 - apartamento 101 - Centro, nesta cidade, nascido aos cinco de fevereiro de 1953 e portador da carteira de identidade nº M-364.073, CPF 130.561.406-25, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Aderi Antônio da Silva Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Maranhão, nº 765 - apartamento 501 - Centro, nesta cidade, nascido aos oito de maio de 1958 e portador da carteira de identidade nº M-759.229, CPF 257.599.306-72, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Nelci Brugnaroto, brasileiro, casado, comerciante, residente a Praça Dom Cristiano, nº 296 - apartamento 502 - Centro, nesta cidade, nascido aos dez de julho de 1945 e portador da carteira de identidade nº M-281.978, CPF 035.773.091-72, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) Ademir Ferreira de Melo, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Rio de Janeiro, nº 2069 - Santo Antônio, nesta cidade, nascido aos três de junho de 1953 e portador de carteira de identidade nº M-30.235, CPF 134.621.566-91, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Fernando Antônio Lara, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Espírito Santo, nº 514 - apartamento 101 - Centro, nascido aos vinte e quatro de dezembro de 1959 e portador da carteira de identidade nº M-2.894.819, CPF 433.249.756-20, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) Carlos Modesto Soares Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Viriato Correia, nº 91 - Catalão, nesta cidade, nascido aos vinte e sete de dezembro de 1965 e portador da carteira de identidade nº M-4.152.129, CPF 484.624.116-53, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Jaime Marques Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Nova Lima, nº 261 - Bom Pastor, nesta cidade, nascido aos dezessete de setembro de 1960 e portador da carteira de identidade nº M-2.169.421, CPF 358.423.006-30, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), José Isabel dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Ceará, nº 636 - Centro, nesta cidade, nascido aos vinte e um de novembro de 1941 e portador da carteira de identidade nº M- 7.770.665, CPF 216.339.328-34, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Carlos Alves de Araújo, brasileiro, casado,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

31 02511 3442

0143001

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM Belo Horizonte  
Divisão de Operações Especiais e Reg.ização  
do Sistema Financeiro - REGR/LUCRF

*Elizabeth C. A. Pinto*

200301 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

31 02511 3443

3/30

JUCEMG

comerciante, residente a Av. Apolo, nº 201 - Vila Romana, nesta cidade, nascido aos quatorze de setembro de 1945, e portador da carteira de identidade nº M- 9.228.457, CPF 070.569.406-25, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Iraci José de Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Minas Gerais, nº 489 - apartamento 801 - Centro, nesta cidade, nascido aos dois de setembro de 1955 e portador da carteira de identidade nº M-8.592.648, CPF 042.658.708-13, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) Fernandes Benjamim dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Alameda Rio Crixas, nº 240 - Tietê, nascido aos vinte e nove de janeiro de 1961 e portador da carteira de identidade nº M-2.091.794, CPF 444.174.546-04, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Maria Berenice Freitas Correa, brasileira, viúva, comerciante, residente a Rua Coronel João Notini, nº 1.611 - Sidil, nascida em quatorze de julho de 1953 e portadora da carteira de identidade nº M-529.053, CPF 326.680.236-53, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Nodge Carlos Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Bahia, nº 1.055 - apartamento 02 - Sidil, nascido aos trinta de maio de 1954 e portador da carteira de identidade nº M-419.684, CPF 140.287.356-53, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Gino Mendes de Aquino, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Bahia, nº 1.319 - apartamento 403 - Sidil, nascido aos trinta de abril de 1963 e portador da carteira de identidade nº M-2.730.095, CPF 461.900.316-68, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Antônio Alvimar de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Itapeçerica, nº 1.013 - Sidil, nascido aos dezanove de novembro de 1956 e portador da carteira de identidade nº M-1.593.527, CPF 230.759.616-04, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Hernane Assis Ferreira, brasileiro casado, comerciante, residente a Rua Osvaldo Machado Gontijo, nº 1.111 - apartamento 301 - Centro, nascido aos vinte e dois de março de 1959 e portador da carteira de identidade nº M-595.114, CPF 296.072.646-49, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Cláudio Silva Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente a Praça Benedito Valadares, nº 88 - apartamento 501 - Centro, nascido aos três de setembro de 1965 e portador da carteira de identidade nº M-3.451.204, CPF 515.928.946-15, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Ivan Ribeiro de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Bahia, nº 519 - apartamento 502 - Sidil, nascido aos vinte e oito de outubro de 1945 e portador da carteira de identidade nº M-031.873, CPF 003.278.321-34, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Aristeu Martins Faria, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Dom Pedro I, nº 885 - apartamento 201 - Sidil, nascido aos três de setembro de 1959 e portador da

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the text block]*



0143000.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM ELO HORIZONTE  
 Divisão de Operações Câmbio e Organização do Sistema Financeiro - REC.IG/2UCRF

*Elizabeth A. Pinto*

2043201 - Elizabeth do Carmo Alves Pina  
 TÉCNICO



JUCEMG

carteira de identidade nº M-2.998.205, CPF 363.419.406-53, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) e José Inácio Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Sergipe, nº 521 - Centro, nascido aos vinte e dois de novembro de 1939 e portador da carteira de identidade nº M-1.065.489, CPF 008.254.926-53, com 50 (Cinquenta) quotas-partes de capital subscritas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Os sócios fundadores adquiriram 1.000 (hum mil) quotas no total das quais 50% foram subscritas no ato da fundação e o restante conforme estatuto. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. Raimundo Sérgio Campos, que convidou a mim Gisele Cordeiro Rodrigues Froes, para lavrar a presente ata, tendo participado ainda da mesa os srs Urias Geraldo de Sousa e Glaura Figueiredo. O sr. coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto Social, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos sócios fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, o sr. coordenador determinou que se procedesse à eleição para os diversos conselhos, conforme determina o Estatuto Social aprovado. Procedida a votação, foram eleitos: Para o Conselho de Administração com o mandato determinado no estatuto os srs. Efetivos: Hernane Assis Ferreira, Fernandes Benjamim Santos, Ademir Ferreira de Melo, Urias Geraldo de Sousa, Ivan Ribeiro de Sousa, Nodge Carlos Teixeira e Suplente o sr. Cláudio Silva Moraes. Para o Conselho Fiscal com o mandato de um ano, os srs. Efetivos José Inácio Carvalho, Maria Berenice Freitas Correa, Fernando Antônio Lara, suplentes os srs. Antônio Alvimar de Sousa, Aristeu Martins Faria, José Izabel dos Santos. A seguir, os membros eleitos para o Conselho de Administração, escolheram entre si, o sr. Hernane Assis Ferreira como Diretor-Presidente, o Sr. Fernandes Benjamim dos Santos como Diretor-Administrativo e o Sr. Ademir Ferreira de Melo como Diretor-Financeiro. Os membros eleitos, serão empossados após a autorização dada pelo Banco Central do Brasil. Prosseguindo, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Presidente eleito, que agradeceu a colaboração e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confeccões de Divinópolis Ltda, que terá por finalidade a educação cooperativista, a assistência financeira e a prestação de serviços a seus associados. Foi colocado, em seguida, em votação a remuneração dos diretores executivos bem como os efetivos do Conselho Fiscal e de Administração tendo sido aprovado os seguintes valores: os Diretores, Presidente Administrativo e Financeiro perceberão mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada um. Os membros efetivos do Conselho Administrativo e Fiscal, terão como remuneração a importância de R\$200,00 (duzentos reais) por reunião cada um, tanto nas reuniões ordinárias como nas extraordinárias. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata, que lida e julgada conforme, vai assinada pelos coordenadores da mesa, pelos membros eleitos e por todos os sócios fundadores. Divinópolis, 22 de julho de 1976.

*Raimundo Sérgio Campos*  
*Gisele Cordeiro Rodrigues Froes*  
*Urias Geraldo de Sousa*  
*Glaura Figueiredo*  
*Ademir Ferreira de Melo*  
*Fernandes Benjamim Santos*  
*Ivan Ribeiro de Sousa*  
*Nodge Carlos Teixeira*  
*Cláudio Silva Moraes*  
*Antônio Alvimar de Sousa*  
*Aristeu Martins Faria*  
*José Izabel dos Santos*

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

0143001

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C A Pinto*

0143001 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TÉCNICO

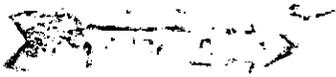


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



31 02511 3447

5/30

JUCEMG

Hernane Assis Ferreira

Fernandes Benjamim dos Santos

Ademir Ferreira de Melo

Urias Geraldo de Sousa

Ivan Ribeiro de Sousa

Nodge Carlos Teixeira

Cláudio Silva Moraes

José Inácio Carvalho

Maria Berenice Freitas Correa

Fernando Antônio Lara

Antônio Alvimar de Sousa

Aristeu Martins Faria

José Isabel dos Santos

Gino Mendes de Aquino

Aderi Antônio da Silva Filho

Nelci Brugnaroto

Carlos Modesto Soares Ferreira

Jaime Marques Pereira

Carlos Alves de Araújo

Iraci José de Castro

*[Handwritten signature]*

- Advogado: Luiz Carlos de Araújo Filho  
OAB/MG : 57731

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/97

SOB O NÚMERO:

3140002050-1

Protocolo: 970065043

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



6/30

# JUCEMG

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTEs DE CONFECÇÕES DE DIVINÓPOLIS LTDA, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1996.

## TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art.19. A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTEs DE CONFECÇÕES DE DIVINÓPOLIS LIMITADA, rege-se pelo disposto nas Leis 4595/64 e 5764/71, nos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este Estatuto, tendo:

- a) sede e foro jurídico na cidade de Divinópolis.
- b) área de ação na região do município de Divinópolis.
- c) prazo de duração indeterminado e exercício social de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

## TITULO II DA FINALIDADE SOCIAL

Art. 29. A Cooperativa terá por fim a educação cooperativista, a assistência financeira e prestação de serviços aos seus associados, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito, dentro das normas que regem as operações ativas, passivas, acessórias e especiais. Procurará, ainda, por todos os meios, fomentar a expansão do Cooperativismo de Economia e Crédito Mútuo.

Parágrafo Único - Em todos os aspectos de suas atividades, serão rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social.

## TITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 39. O número dos ASSOCIADOS será ilimitado, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

31 02511 3450

0143011

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização do Sistema Financeiro - REORG/SUCRF

*Elizabeth C.A. Pinto*

2.943.891 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# JUCEMG

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

Art. 49. Poderão associar-se à Cooperativa:

- a) todas as pessoas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente Estatuto e preencham as condições nele estabelecidas e que sejam comerciantes de confecções.
- b) excepcionalmente, as pessoas jurídicas conceituadas como micro e pequenas empresas, que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos cujos sócios integrem obrigatoriamente, o quadro de associados da Cooperativa;
- c) os empregados da Cooperativa;

Art. 50. Para associar-se, o candidato preencherá proposta de admissão fornecida pela Cooperativa.

Parágrafo Primeiro - Verificadas as declarações constantes na proposta de admissão e aprovadas pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá e integralizará quotas-partes, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Art. 16, deste Estatuto, assinando o livro ou Ficha de Matrícula;

Parágrafo Segundo - Cumprindo o que dispõe o Parágrafo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes da lei e deste Estatuto.

Art. 60. Não poderão ingressar na Cooperativa e nem dela fazer parte as pessoas que exerçam qualquer atividade que contrarie ou colida com seus objetivos.

Art.70. O associado tem direito a:

- a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, com as restrições do Art.250. Parágrafo Segundo.
- b) propor às Assembléias Gerais e ao Conselho de Administração as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- c) efetuar, com a Cooperativa as operações que forem programadas, de acordo com este Estatuto e as normas estabelecidas;
- d) inspecionar na sede social, em qualquer tempo, o Livro ou Ficha de Matrícula nos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da Assembléia Geral Ordinária, os balanços e demonstrativos da conta de sobras e perdas dos semestres respectivos;
- e) votar e ser votado para cargos sociais;
- f) pedir a qualquer tempo a sua demissão, a qual não poderá ser negada.

*[Handwritten signature at the bottom center]*



31 02511 3452

013000

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUGRF

*Elizabeth C.A. Pinto*

6443.001 - Elizabeth do Carmo Alves PINTO  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Art.89. O associado obriga-se:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes de capital, de acordo com o que determina este Estatuto;
- b) satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa;
- c) cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Administração;
- d) zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- e) ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum, a qual não deve sobrepor o seu interesse individual;
- f) cobrir sua parte nas perdas apuradas em balanços, conforme Assembléia Geral e critério desta;
- g) pagar a taxa de contribuição para funcionamento, estabelecida pelo Conselho de Administração "ad-referendum" da Assembléia Geral.

Art.99. O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital que subscreveu, responsabilidade que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa, perdurando essa responsabilidade, também, para demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral as contas do exercício em que se deu a retirada.

Art.100. As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, até o limite das forças da herança e das quotas-partes subscritas, prescrevendo, porém, após um ano, do dia da abertura da sucessão.

Art.110. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido por escrito.

Art.120. Além dos motivos de direito, o Conselho de Administração será obrigado a eliminar o associado que:

- a) venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa;
- b) praticar atos que o desabone no conceito da Cooperativa;
- c) faltar reiteradamente ao cumprimento das obrigações assumidas com a Cooperativa ou causar-lhe prejuízo.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom center]*

31 02511 3454

013001

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta exibida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*

2043501 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/56

JUCEMG

Art.139. A eliminação, em virtude de infração legal ou estatutária, será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Primeiro - Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao associado, por processo que comprove as datas de remessas e recebimento, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação;

Parágrafo Segundo - O associado eliminado poderá interpor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da cópia do termo de eliminação, recurso com efeito suspensivo, para a primeira Assembléia Geral que se realizar.

Art.140. A exclusão do associado será por dissolução da pessoa jurídica, por incapacidade civil não suprida, por morte do próprio associado ou por perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na Cooperativa.

Art.150. A devolução do capital ao associado demitido, eliminado ou excluído, somente será feita após a aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício que se deu o desligamento, podendo ser parcelada em até 12 (doze) prestações mensais.

Parágrafo Único - No caso de associado excluído por perda do vínculo que lhe facultou associar-se, poderá a devolução do capital e o pagamento dos juros abonados, serem feitos no ato, desde que não haja previsão de perdas no semestre, a juízo do Conselho de Administração.

TITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art.160. O capital social dividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados e o de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente.

a) para os sócios fundadores 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição e, o restante, 50% (cinquenta por cento), em até 10 (dez) meses após o arquivamento da ata na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

b) para os demais, 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição e o restante em até 10 (dez) prestações mensais e consecutivas.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Quintini', 'Paula Bomfim', and 'Marinely'.

Large handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



31 02511 3456

043004

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM SOLO HORIZONTE  
Divisão de Cotações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - RSORG/SUORF

*Elizabeth C.A. Pinto*  
2.09.001 - Elizabeth do Carmo Alves  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

10/30

31 02511 3457

# JUCEMG

Art.179. O associado obriga-se a subscrever;

a) para aumento de seu capital, subscreverá e integralizará, a partir do início das atividades operacionais, o valor equivalente a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas-partes em 09 (nove) vezes.

Art.180. Nenhum associado poderá subscrever menos do que 50 (cinquenta) quotas-partes previstas neste Estatuto, nem mais de 1/3 (um terço) do total delas.

Art.190. Toda a movimentação das quotas partes será lançada nas contas correntes do Livro ou Ficha de Matrícula.

Art.200. A quota-parte é indivisível e intransferível, não podendo ser negociada nem dada em garantia sua subscrição, realização ou restituição, será sempre escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do Diretor-Presidente da Cooperativa, do cedente e do cessionário.

Art.210. O Regimento Interno da Cooperativa fixará a proporcionalidade que deverá existir entre o valor do capital integralizado e os saldos médios dos depósitos, em relação aos empréstimos, levantados pelos associados.

Art.220. Os herdeiros dos sócios falecidos terão direito aos valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em seu nome, apurados, esses, por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, podendo ficar sub-rogados nos direitos sociais do "de cujus", se de acordo com este Estatuto, puderem e quiserem fazer parte da Cooperativa.

## TITULO V DAS OPERAÇÕES

Art.230. A Cooperativa também poderá realizar operações passivas, acessórias, bem como prestação de serviço a não associados, porém, as operações ativas e passivas, serão realizadas exclusivamente com associados;

Parágrafo Primeiro - A Cooperativa poderá realizar operações especiais com terceiros visando preservar o poder de compra da moeda, nos limites fixados pelo Banco Central do Brasil;

Parágrafo Segundo - As normas para concessão dos empréstimos, fixação de limites individuais, prazos, prioridades, garantias, etc, serão fixadas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, "ad-referendum" da primeira Assembléia Geral que se realizar, que poderá construir, sob a coordenação do Diretor Financeiro, Comissão de Crédito, fixando-lhe as atribuições e poderes.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

013011

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SOURF

*Elizabeth C. A. Pinto*

0543.201 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TITULO VI  
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.249. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Cooperativa dentro dos limites das leis e deste Estatuto. Tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.259. A Assembléia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro - Poderá, também ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida, comprovadamente, num prazo máximo de 5 (cinco) dias;

Parágrafo Segundo - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após sua convocação;
- b) esteja na infrigência de qualquer disposição deste Estatuto, desde que previamente notificado, por escrito.

Art.269. Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que possam instalar-se em primeira convocação.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais poderão realizar-se em segunda e terceira convocação, no mesmo dia da primeira, com intervalo de 1 (uma) hora, desde que constem expressamente no Edital de Convocação.

Art.279. O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, do número dos associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados, em cada convocação, apurar-se-á pelas assinaturas lançadas no livro de presença das Assembléias Gerais.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

Handwritten signatures and initials are present along the left margin of the document, including names like "Bomfim" and "Marinely".

*[Handwritten signatures and initials at the bottom center]*

Handwritten signatures and initials are present at the bottom center of the document.

013000

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta da carta enviada à parte.

**DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE**  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REDEB/BUORF

*Elizabeth C A Pinto*

143.801 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Art.289. No Edital de Convocação da Assembléia Geral, deverá constar:

- a) a denominação da Cooperativa seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua publicação, para efeito de cálculo de quorum da instalação;
- f) local, data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - O Edital de Convocação será afixado nas dependências da Cooperativa, remetido aos associados por meio de circular e publicado em jornal local.

Art.299. Cada associado terá direito a um voto na Assembléia Geral, não permitida a representação por meio de mandatário.

Art.300. é da competência das Assembléias Gerais, a eleição e destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.310. Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor-Presidente, auxiliado pelo Diretor-Administrativo, que lavrará a ata, sendo, por aquele, convidados a participar de mesma os demais ocupantes de cargos sociais.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor-Presidente, assumirá a presidência da Assembléia Geral o Diretor-Administrativo, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo primeiro signatário do edital e secretariado por associado indicado, na ocasião.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

043011

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C A Pinto*

2003001 - Elizabeth do Carmo Alves Pint.  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Art.329. Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas e de fixação de honorários, todavia, não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.339. As Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços e as contas do exercício, o Diretor-Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente e os demais ocupantes de cargos sociais deixarão a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente, indicado escolherá entre os não ocupantes de cargos sociais, um secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembleia.

Art.349. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos do Edital de convocação.

Parágrafo Primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais. As decisões sobre eliminações, destituições, recursos e eleições para os cargos sociais, entretanto, somente poderão ser tomadas em votação secreta;

Parágrafo Segundo - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro de atas das Assembleias Gerais, lida, discutida, votada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores presentes, e por uma comissão de 10 (dez) associados indicados pelo plenário, e, ainda por quantos mais queiram fazê-lo;

Parágrafo Terceiro - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos de associados presentes com direito a votar, tendo cada associado direito a um voto;

Parágrafo Quarto - A Assembleia geral poderá ficar em seção permanente até a solução dos assuntos a deliberar.

Art.359. Prescreve em 4 (quatro) anos, ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, contando o prazo da data de sua realização.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Paulo', 'Marinely', and others.

Large handwritten signature at the bottom center of the page.



betacloud

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de outra escóda à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*

2020031 - Elizabeth do Carmo Alves Pim.  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCEMG

SEÇÃO I  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Art.369. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente um vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na Ordem do Dia:

- a) prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço dos dois semestres do exercício social findo, demonstrativo sobre as sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições;
- b) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos estatutários;
- c) eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) fixação do valor dos honorários e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- e) filiação ou desfiliação a Central das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Estado de Minas Gerais;
- f) quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no Edital de Convocação, excluídos os enumerados no artigo 389 deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A aprovação do relatório, balanços e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de lei e deste Estatuto;

Parágrafo Segundo - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não podem participar da votação das matérias referidas nas alíneas "a" e "d" deste artigo;

Parágrafo Terceiro - As eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal, serão realizadas na Assembléia Geral Ordinária do ano em que os mandatos se findarem.

SEÇÃO II  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Art.379. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like Bomfim, and various initials]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

013011

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta da carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUCRF

*Elizabeth C.A. Pinto*

2343.101 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



31 02511 3468

013001

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta escrita à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - RECRG/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*

2543.877 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ATA**

Art.400. O mandato do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, encerrando-se na Assembléia Geral Ordinária do ano em que os mandatos se findam, sendo obrigatória, no término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Único - O prazo de mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Art.410. As chapas concorrentes às eleições para os cargos do Conselho de Administração, devem ser completas e registradas na Cooperativa, até 5 (cinco) dias antes da eleição, por solicitação de, no mínimo, 5 (cinco) associados, com direito a voto, cumprindo à administração afixá-las em lugar visível.

Parágrafo Único - Quando não ocorrer instalação de chapa, na forma prevista neste artigo e parágrafo, os candidatos serão indicados durante a Assembléia Geral.

Art.420. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei e os inabilitados pelo Banco Central do Brasil, enquanto não cumprida a penalidade, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro - O associado que, numa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre a mesma versarem, devendo acusar o seu impedimento;

Parágrafo Segundo - Os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer associado, a Cooperativa, pelos seus administradores, ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá o direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade;

Parágrafo Quarto - Perderá o cargo o conselheiro que vier a se tornar inelegível, nos termos deste artigo, cabendo a declaração de perda ao órgão ao qual for integrado;

Parágrafo Quinto - Ocorrerá a vacância do cargo:

- a) por morte;
- b) pela renúncia;
- c) pela perda da qualidade de associado;

31 02511 3470

ORIGINAL

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

**DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE**  
**Divisão de Operações Bancárias e Organização**  
**do Sistema Financeiro - AEO26/SUORF**

*Elizabeth C.A. Pinto*

460.801 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

- d) pela falta de Diretor, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou as 5 (cinco) alternadas, no decurso de cada ano de mandato;
- e) pela destituição;
- f) por faltas injustificadas ou impedimentos, ambos superiores a 90 (noventa) dias;
- g) pelo patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a Cooperativa, salvo aquelas que visem o exercício do próprio mandato;
- h) por se tornar inelegível.

Art.439. O Conselho de administração rege-se pelas seguintes normas;

- a) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente, da maioria do próprio Conselho ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera, validamente, com a presença da maioria de seus membros, reservado ao Diretor-Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações do Conselho de Administração serão consignadas em atas circunstanciais, lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração, lidas, votadas e assinadas pelos participantes da reunião.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Administrativo e este, bem como o Diretor-Financeiro, será substituído por um Conselheiro, escolhido pela maioria do Conselho de Administração;

Parágrafo Segundo - na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente e/ou dos outros Diretores, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo quando no interesse da Cooperativa ou, se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Diretor-Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Parágrafo Terceiro - os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos seus antecessores;

Parágrafo Quarto - O Conselheiro de Administração que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, durante o exercício social, perderá o cargo automaticamente, ficando obrigatória a indicação na Ata da reunião em que se caracterizou a vacância.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Large handwritten signatures at the bottom of the page]*



013000

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*

2543.931 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECÁDGO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Art.449. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e atendidas as decisões da Assembléia Geral :

- a) elaborar o regulamento e os regimentos internos;
- b) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, na forma estabelecida pela Assembléia Geral;
- c) deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão de associados, bem como sobre a aplicação de outras penalidades disciplinares regimentalmente previstas;
- d) contratar os serviços de auditoria independente;
- e) contrair obrigações, transigir, ceder direitos e delegar poderes ao Diretor-Presidente ou ao seu substituto legal, em conjunto com outro executivo nomeado, nos termos do Regimento Interno;
- f) estabelecer as normas de controle das operações, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico e financeiro da Cooperativa e o da contabilidade de demonstrativos específicos;
- g) formular os planos anuais de trabalho e respectivo orçamento;
- h) deliberar, anualmente, sobre o pagamento de juros ao capital, na forma do Artigo 249, Parágrafo Terceiro, da Lei 5.764/71, fixando a taxa;
- i) nomear e destituir o Diretor-Presidente, o Diretor-Administrativo e o Diretor-Financeiro.

Art. 450. Afora as atribuições específicas do artigo anterior, fica o Conselho de Administração investido de poderes para resolver todos os atos da gestão, inclusive transigir, contrair obrigações, empenhar bens e direitos, bem como realizar a contratação de operações de crédito com o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A e demais instituições financeiras oficiais ou privadas, destinadas as atividades da Cooperativa.

Parágrafo Unico - Para efetivação das operações citadas neste artigo, fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar o Diretor-Presidente ou seu substituto legal em conjunto com outro Diretor, a assinar propostas, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cédulas de crédito, menções adicionais, aditivos de retificação e ratificação de contratos celebrados, elevação dos créditos, reforços, substituições ou remissão de garantias, emitir e endossar cheques, cédulas de crédito, notas promissórias, letra de câmbio e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações, bem como assinar correspondência e outros papéis.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

Handwritten signatures and initials are present along the left margin of the document, including several large, stylized signatures and smaller initials.

*[Handwritten signatures at the bottom center]*

Two large handwritten signatures are located at the bottom center of the page, overlapping the footer area.



AMBI

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REGR/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*  
204330 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



JUCEMG

Art.469. Aos Diretores-Presidente, Administrativos e Financeiro, nomeados na forma do Art.399, compete, dentro da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração:

- a) administrar a Cooperativa em seus serviços e operações;
- b) elaborar, para apreciação do Conselho de Administração, os Regulamentos e Regimentos Internos;
- c) contratar executivos, dentro ou fora do quadro social, que não poderão ser parentes entre si, ou dos membros dos conselhos de Administração e Fiscal, até 2º grau, em linha reta ou colateral;
- d) deferir as proposições de crédito dos associados, obedecidas as normas gerais fixadas no Regimento Interno ou resolução do Conselho de Administração;
- e) delegar poderes aos Diretores Executivos, deixando-lhes atribuições, alçadas e responsabilidades, inclusive para assinatura em conjunto de 2 (dois), obedecido o Regulamento Interno da Cooperativa.

Art. 479. Ao Diretor-Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contatos com os demais Diretores, Funcionários e Assessores;
- b) convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas os casos de convocação de Assembléias Gerais, previstos no Parágrafo Primeiro do Art.259, deste Estatuto;
- c) representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária os documentos aludidos no Art.369, alínea "a", deste Estatuto;
- e) assinar, em conjunto com outro Diretor, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, saques, recibos ou ordens, dar quitações, emitir ou endossar cheques, duplicadas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal de gestão
- f) aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral;
- g) outras que o Conselho de Administração, através do Regime Interno, ou de resolução, haja por bem lhe conferir;

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



013004

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*  
253.901 - Elizabeth do Carmo Alves Pinb.  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCEMG

Art.489. Ao Diretor-Administrativo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos eventuais;
- b) comandar e coordenar todos os serviços administrativos da Cooperativa, relacionados com imóveis, material de escritório, de expediente e com pessoal;
- c) responsabilizar-se pelos serviços atinentes ao cadastro e manutenção das contas de depósitos, de conformidade com a Resolução 2.025 do Banco Central do Brasil;
- d) formular, em conjunto com o Diretor Financeiro, os orçamentos anuais para apreciação do Conselho de Administração;
- e) assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou outro Diretor, os documentos relacionados nas alínea "e" do artigo anterior.

Art.499. Ao Diretor-Financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) substituir o Diretor-Administrativo em seus impedimentos eventuais;
- b) coordenar as operações da Cooperativa;
- c) deferir, dentro dos limites que forem fixados pelo Conselho de Administração, para a sua alçada, as operações de crédito geral da Cooperativa, conforme dispuser o Regimento Interno;
- d) responsabilizar-se pelo treinamento dos operadores de créditos, assistentes e assessores técnicos;
- e) fazer cumprir as instruções emanadas das autoridades monetárias, bem como os preceitos legais e normativos atinentes a prática de crédito especializado e sua política;
- f) formular, anualmente, em conjunto com o Diretor-Administrativo, os orçamentos para apreciação do Conselho de Administração;
- g) assinar em conjunto com o Diretor-Presidente e/ou com o Diretor-Administrativo, os documentos relacionados na alínea "e", do Art.47, deste Estatuto.
- h) responsabilizar-se pelo serviços atinentes a área contábil, de conformidade com o Banco Central do Brasil;

*[Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature that appears to be 'Paula Bomfim']*

*[Handwritten initials 'CB']*

*[Handwritten initials and signatures on the left margin]*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



013001

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
 Divisão de Operações Bancárias e Organização do Sistema Financeiro - REORG/SUORF

*Elizabeth C. Pinto*

2.643.901 Elizabeth do Carmo Alves Pinh  
**TECNICO**



JUCEMGO

Artigo 509. Os Diretores ficam proibidos de intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de negócios, ou empréstimos que eventualmente pretendam ou contratem junto a Cooperativa, e, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que tenham controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, ou ainda, de cuja administração participem ou tenham participado, até 2 (dois) anos imediatamente anteriores a sua investidura no cargo.

TITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art.519. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, pessoas físicas, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro - É permitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, assim considerados isoladamente;

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário;

Parágrafo Terceiro - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavradas no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

Art.529. Em sua primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

Parágrafo Segundo - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda do mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de antiguidade como associado da Cooperativa e em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

Art.539. O Conselho Fiscal exercerá assidua e minuciosa fiscalização sobre as operações da Cooperativa, investigando fatos, colhendo informações, examinando livros e documentos.

Parágrafo Primeiro - No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações dos funcionários da Cooperativa, ou da assistência de técnico externo, quando a importância ou complexidade dos assuntos o exigirem;

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

31 02511 3480

000000

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manutenção e respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - REORG/SUCRF

*Elizabeth C. A. Pinto*

2943.871 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# JUCEMG

Parágrafo Segundo - A fiscalização será exercida, incluindo:

- a) examinar a escrituração dos livros da Tesouraria;
- b) contar mensalmente os saldos de dinheiros em caixa e denunciar a existência de documentos não escriturados;
- c) verificar se os saldos excedentes foram regularmente depositados em bancos e se os extratos das contas conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) examinar se todos os empréstimos foram concedidos, segundo as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como se existem garantias suficientes para segurança das operações realizadas;
- e) verificar se as normas para concessão de empréstimos são as que melhor atendem as necessidades do quadro social;
- f) verificar se os empréstimos concedidos pelos Diretores, em caráter de emergência, se enquadram dentro das normas estabelecidas;
- g) verificar se foram tomadas as providências cabíveis para a liquidação de eventuais débitos dos associados em atraso;
- h) verificar se as despesas foram previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- i) verificar o equilíbrio entre as despesas administrativas e as receitas para sua cobertura;
- j) examinar o livro de contabilidade geral e os balancetes mensais.
- l) verificar se o Conselho de Administração se reúne regularmente;
- m) verificar e regular o funcionamento da Cooperativa junto ao Banco Central do Brasil e se existem reclamações ou exigências desse órgão a cumprir;
- n) apresentar ao Conselho de Administração relatórios dos exames procedidos;
- o) apresentar à Assembléia Geral parecer sobre operações sociais, tomando por base os balanços semestrais e contas;
- p) convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;

0143011

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
 a exame do Banco Central do Brasil em processo  
 regular e a manifestação a respeito dos atos  
 praticados consta de carta enviada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM ECONOMIA MINEIRA  
 Divisão de Operações Bancárias e Organização  
 do Sistema Financeiro - RECOP/2000F

*Elizabeth C A Pinto*  
 13.031 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
 TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUCEMG

## TITULO IX DO BALANÇO, SOBRES, PERDAS E FUNDOS SOCIAIS

Art.549. O balanço geral, incluindo o confronto entre receitas e despesas, mais depreciações, será levantado, semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro.

Parágrafo Primeiro - Das sobras verificadas serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) 10% (dez por cento), para o Fundo de Reserva;
- b) 20% (vinte por cento), para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) juros ao capital integralizado no montante igual ao cálculo de até 12% (doze por cento) ao ano, a critério do Conselho de Administração;

Parágrafo Segundo - As sobras líquidas apuradas na forma deste artigo, serão restituídas aos associados após a aprovação do Balanço Geral pela Assembléia Geral Ordinária e a critério desta;

Parágrafo Terceiro - As Perdas verificadas cada semestre serão rateadas entre os associados, após aprovação do Balanço do Balanços pela Assembléia Geral Ordinária e a critério desta;

Parágrafo Quarto - Os resultados de cada semestre, sobras ou perdas, são distintos entre si, sendo submetidos, separadamente, à decisão da Assembléia Geral Ordinária.

Art.559. Revertem em favor do fundo de reserva, além da dedução que se refere a alínea "a", do parágrafo primeiro, do art. 549 as rendas não operacionais, os créditos não reclamados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos, decorridos 2 (dois) anos.

Art.569. O fundo de reserva destina-se a cobrir prejuízos eventuais e imprevistos que a Cooperativa venha a sofrer e atender ao seu desenvolvimento.

Art.579. Os fundos constituídos na forma do Art.549., letras "a" e "b", são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa.

Art.589. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se a prestação de assistência aos associados seus dependentes legais e empregados da Cooperativa, conforme programas aprovados pela Assembléia Geral.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*



31 02511 3484

0143001

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta de outra cartada à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Financeiras e Supervisão  
do Sistema Financeiro - REGR/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*  
2843501 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# JUCEMG

Parágrafo Único - Os auxílios e doações, sem destinação especial, bem como as rendas derivadas de operações com não associados, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

Art.599. Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, poderão ser executados mediante convênio.

## TITULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.600. A Cooperativa dissolverá nos casos abaixo específicos, oportunidade em que deverão ser nomeados um ou mais liquidantes e 3 ( três) membros do Conselho Fiscal, para proceder a sua liquidação:

- a) Quando assim o deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados totalizando o número mínimo exigido pelo Art.30 deste Estatuto, não se disponham em assegurar a sua continuidade;
- b) devido a alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- d) pelo cancelamento da autorização para funcionamento;
- e) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos;

Parágrafo Segundo - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Em Liquidação".

Parágrafo Terceiro - O processo de liquidação só poderá ser iniciado após anuência do Banco Central do Brasil.

Art.610. A dissolução da Cooperativa implicará no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

Art.620. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, bem como para praticar atos e operações necessários a realização do ativo e pagamento do passivo.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Large handwritten signatures at the bottom of the page]*



0143011

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta escrita à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização do Sistema Financeiro - RECAG/OUAF

*Elizabeth C A Pinto*

2.843.571 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
TECNICO

P



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCEMG

Parágrafo Único - No caso de dissolução da Cooperativa, o remanescente patrimonial não comprometido e os fundos constituídos, de acordo com o Art.549, Parágrafo Primeiro serão destinados de acordo com a lei em vigor.

TITULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art.639. São condições básicas para o exercício de cargos eletivos:

- a) ser pessoa natural;
- b) ter reputação ilibada, aferida através do exame de informações cadastrais;
- c) não ser impedido por lei;
- d) não haver sofrido protesto de título que não haja sido cancelado por pagamento ou por ordem judicial;
- e) não ter tido conta encerrada por uso indevido de cheques;
- f) não ter participado como sócio ou administrador de empresa ou Sociedade que, no período de sua participação ou administração, até 2 (dois) anos antes de sua posse, tenha títulos protestados, tenha sido responsabilizado em ação judicial ou tenha conta encerrada por uso indevido de cheques;
- g) não ser falido ou concordatário ou sócio de pessoa jurídica falida ou concordatária;
- h) não ser pessoa declarada inabilitada para cargo de administração em instituição financeira, sociedade seguradora, entidade de previdência privada ou companhia aberta;
- i) não ter participado da administração de instituição financeira, cuja autorização de funcionamento tenha sido cassada ou não prorrogada, ou que esteja em liquidação extrajudicial, concordata, falência ou sob intervenção do governo;
- j) não exercer cargo de direção em outra Cooperativa de Crédito ou Cooperativa Mista com seção de crédito;
- k) não participar da administração de qualquer outra instituição financeira.
- l) não deter mais de 10% (dez por cento) do capital de qualquer outra instituição financeira.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

SICOOB

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

**DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE**  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - RECRG/SUORF

*Elizabeth C A Pinto*  
2643.901 - Elizabeth do Carmo Alves Pinto  
**TECNICO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Art.649. Qualquer reforma estatutária depende de prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil, para que possa entrar em vigor e ser arquivada no Registro do Comércio.

Art.650. A Cooperativa submeterá a aprovação do Banco Central do Brasil, no prazo de 15 (quinze) dias, os nomes dos membros eleitos para o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art.660. A posse dos eleitos ficará condicionada as disposições do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros de Administração e Fiscal e Diretores não reeleitos, permanecerão no exercício do cargo, até a posse dos eleitos.

Parágrafo Segundo - Os membros eleitos do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Constituição exercerão excepcionalmente seus mandatos até a próxima Assembleia Geral Ordinária a se realizar.

Art.672. Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de assistência e de fiscalização do Cooperativismo de Economia e Crédito Mútuo.

Hernane Assis Ferreira

Fernandes Benjamin dos Santos

Ademir Ferreira de Melo

Urias Geraldo de Sousa

Ivan Ribeiro de Sousa

Nodde Carlos Teixeira

Cláudio Silva Moraes

José Inácio Carvalho

Maria Berenice Freitas Correa

Fernando Antônio Lara

Antônio Alvimar de Sousa

Aristeu Martins Faria

José Isabel dos Santos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Vertical handwritten notes on the left margin]*

31 02511 3490

31025113490

**ATESTAMOS** que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE  
Divisão de Operações Bancárias e Organização  
do Sistema Financeiro - RECRG/SUORF

*Elizabeth C. A. Pinto*

13.301 - Elizsoein do Carmo Alves Pinta  
TÉCNICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

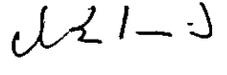
*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

27/30

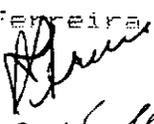
JUCEMG

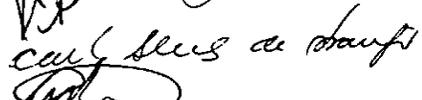
Gino Mendes de Aquino 

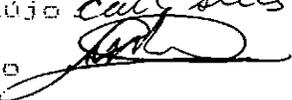
Aderi Antônio da Silva Filho 

Nelci Brugnareto 

Carlos Modesto Soares Ferreira 

Jaime Martins Pereira 

Carlos Alves de Araújo 

Iraci José de Castro 

*Alchampi*

- Advogado: Luiz Carlos de Araújo Filho  
OAB/MG : 57731

*Bombim*

*J*

*gabinete*

*Paula Bomfim*

*[Signature]*

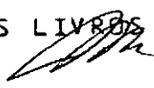
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

C E R T I D A D

CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO SOB O NUMERO: 31400020501, EM: 5.12.97 NAO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE BELO HORIZONTE, 5, 2 97.

DIVISAO AUTENTICACAO DE CTOS LIVRES 

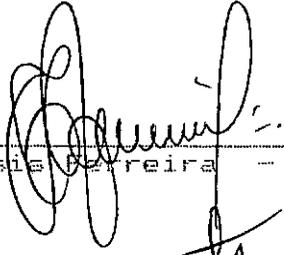


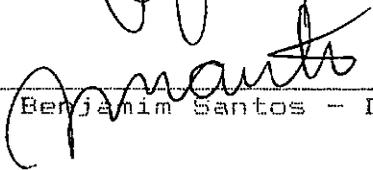


D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que a sede da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confeccões de Divinópolis será no Sindicato das Indústrias de Confeccões de Divinópolis, SINVESD, situado à rua Pratápolis, nº 02.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 1997.

  
Hernane Assis Ferreira - Presidente

  
Fernandes Benjamin Santos - Dir. Administrativo

  
Miguel Angelo Pereira - Dir. Financeiro

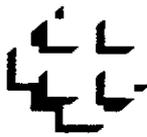


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



31 02511 3494

Fone: 0372215678

Hernani 29/30

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**DEBHO/REORG/SUORF-96/968  
Pt. 9600649224

Belo Horizonte (MG), 05 de dezembro de 1996.

À  
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE  
CONFECÇÕES DE DIVINÓPOLIS LTDA.  
Rua Pratápolis, 02 - Bairro Bom Pastor  
35500-0 - DIVINÓPOLIS (MG)

Prezados Senhores,

Comunicamos que este Banco Central, por decisão do Chefe da Divisão de Operações Bancárias e Organização do Sistema Financeiro, de 29.11.96, publicado no Diário Oficial de 04.12.96, concedeu autorização para o funcionamento dessa sociedade, com as características abaixo, consoante Assembléia Geral de Constituição de 22.07.96 e Assembléia Geral Extraordinária de 22.10.96.

Denominação: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DE DIVINÓPOLIS LTDA.

Sede: Rua Pratápolis, 02 - Bairro Bom Pastor - Divinópolis (MG)

**Órgãos Estatutários:**

- Conselho de Administração com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1997:

	CPF	Cargo
. Hernane Assis Ferreira	296.072.646-49	conselheiro efetivo
. Fernandes Benjamim dos Santos	444.174.546-04	conselheiro efetivo
. Miguel Ângelo de Sousa	486.120.406-15	conselheiro efetivo
. Urias Geraldo de Sousa	130.561.406-25	conselheiro efetivo
. Ivan Ribeiro de Sousa	003.278.321-34	conselheiro efetivo
. Nodge Carlos Teixeira	140.287.356-53	conselheiro efetivo
. Cláudio Silva Moraes	515.928.946-15	conselheiro suplente

- Conselho Fiscal com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1997:

	CPF	Cargo
. José Inácio Carvalho	008.254.926-53	Conselheiro efetivo
. Maria Berenice Freitas Correa	326.680.236-53	Conselheiro efetivo
. Fernando Antonio Lara	433.249.756-20	Conselheiro efetivo
. Antonio Alvimar de Sousa	230.759.616-04	Conselheiro suplente
. Aristeu Martins Faria	363.419.406-53	Conselheiro suplente
. José Ísabel dos Santos	216.339.328-34	Conselheiro suplente

109003-8



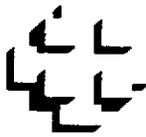
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 55/56



30/30

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

- Diretoria com mandato até Assembléia Geral Ordinária de 1997:

	Cargo
. Hernane Assis Ferreira	Diretor-Presidente
. Fernandes Benjamim dos Santos	Diretor Administrativo
. Miguel Ângelo de Sousa	Diretor Financeiro

- Responsabilidades de Diretores

- . Área Contábil: Miguel Ângelo de Sousa - Diretor-Financeiro (artigo 49 "h")
- . Contas de Depósito: Fernandes Benjamim dos Santos - Diretor Administrativo (artigo 48 "c")

2. Em consequência, autorizamos ao nosso Núcleo de Recursos Humanos, Contabilidade e Orçamento-NUREC (Av. Álvares Cabral, 1.605 - 7º andar - Santo Agostinho - 30170-001 - Belo Horizonte - fone 253-7228) a liberação do depósito referente à constituição do capital dessa Cooperativa, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), podendo V. Sas. se habilitar ao recebimento do referido valor mediante uma das seguintes formas:

- a) crédito em conta-corrente da Cooperativa, para o que deverá ser informado aquele Núcleo o número da conta, do banco e da agência;
- b) cheque nominativo à Cooperativa, devendo o portador, para recebimento do cheque, apresentar-se ao NUREC devidamente identificado e munido de autorização de V. Sas..

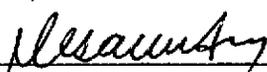
3. Anexamos a documentação autenticada para fins de arquivamento no Registro do Comércio, devendo essa Cooperativa informar a esta Delegacia Regional número de sua inscrição no CGC e a data do início de atividades, observando os prazos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 4º do Regulamento anexo à Resolução 1.914, de 11-03-92, e parágrafo 7º do artigo 18, da Lei nº 5.764, de 16-12-71.

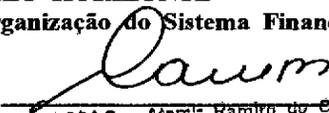
4. A remuneração dos diretores e os ocupantes de cargos eletivos deve ser tratada em Assembléia Geral Ordinária conforme prevê o item IV do artigo 44 da Lei 5764 combinado com o artigo 36 "d" do estatuto social.

5. Na próxima Assembléia Geral Extraordinária, que poderá ser realizada concomitantemente à Assembléia Geral Ordinária de 1997, deverá essa Cooperativa proceder a exclusão do termo "passivas" do texto inicial do "caput" do artigo estatutário 23.

Atenciosamente,

**DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE**  
Divisão de Operações Bancárias e Organização do Sistema Financeiro

  
1.998.701 3 - César Natalino de Assis  
CHEFE DE DIVISÃO

  
1.437.634-2 - Atamir Ramiro do Carmo  
CHEFE DE SUBDIVISÃO SUBSTITUTO

a:W/beth-01/00649224.car



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICCOB DIVICRED, Nire 31400020501, foi deferido e arquivado sob o nº 31400020501 em 05/02/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000623116 e o código de segurança R5BT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE CNPJ: 01736516000161

Endereço Contribuinte

Rua RINALDO MARTINS BRAGA, 201 - Bairro JARDIM BRASILIA - CEP 35502059

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CWSQBURW81TTA771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 23 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERÊNCIA DE TURISMO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu Sérvio Túlio de Carvalho, portador de identidade nº M1018954, e CPF 327.109.096-34, residente na Rua Av. Oswaldo Machado Gontijo, nº 1285 Ap 301, Bairro Centro, da cidade de Divinópolis, representante da empresa Sicoob Divicred, de CNPJ 01.736.516/0001-61, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria Bronze, com um investimento financeiro de 15.000,00, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 01/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

SERVIO TULIO DE CARVALHO:32710909634  
0909634

Assinado de forma digital  
por SERVIO TULIO DE  
CARVALHO:32710909634  
Dados: 2025.01.24 16:17:07  
-03'00'

Assinatura do participante

LEI Nº 2252, 24 DE JULHO DE 1987.

*Autoriza a criação da Empresa Municipal de Obras Públicas e serviços – EMOP.*

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar a Empresa Municipal de obras Públicas e Serviços – EMOP – dotada de personalidade jurídica de direito privado, autonomia patrimonial e administrativa, de natureza civil, com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A constituição da EMOP, se dará mediante Decreto do Prefeito Municipal, contendo o Estatuto da Empresa, aprovado pela Câmara de Vereadores, através de Projeto de lei, de autoria do Executivo.

§ único o Executivo Municipal se encarregará do registro público da empresa, na forma de legislação pertinente.

**CAPÍTULO II**  
**GÊNERO DE ATIVIDADES**

Art. 3º A empresa exercerá as atividades seguintes:

- A) projetos e execução de obras de urbanização e de edificações públicas, diretamente ou através de contratação de serviços de terceiros, bem como de trabalhos de complementação de engenharia e arquitetura urbanas de interesse da população do Município e da Administração Municipal;
- B) Pesquisas de métodos e de materiais, com vista a soluções econômicas e aprimoramento tecnológico de edificações, realização de reformas, perícias, vistorias e avaliações em edifícios públicos ou particulares, de interesse da população do município e da administração Municipal, bem como produção de materiais de pavimentação e de construção;
- C) Elaboração de projetos e programas, contratação de financiamentos e execução de planos e obras de moradias de interesse social, lotes urbanizados e equipamentos urbanos, observadas as políticas de desenvolvimento urbano, habitacional e ambiental;
- D) Contratação de financiamentos com agentes financeiros públicos ou privados, nacionais e internacionais, para custeio de Projetos e execução de obras de qualquer natureza a seu cargo, acima especificadas, mediante autorização do Poder Legislativo, quando a operação exceder a 100.000(cem mil) CTNs;
- E) Promover Licitação para alienação e aquisição de bens e, sendo de seu interesse, licitação de obras e serviços por terceiros, através de normas próprias, a serem definidas no Estatuto respectivo;
- F) Contratação de técnicos, pessoal administrativo, serviços de terceiros e mão de obras, respeitadas as proibições previstas na Legislação eleitoral, estendendo a todas as categorias profissionais, bem como alienação e oneração de bens se seu patrimônio, mediante autorização do Conselho Fiscal;
- G) Celebração de Convênios, acordos de intenção, contratos, transações e juízo arbitral, sobre assuntos relacionados com seus objetivos;
- H) Exploração de serviços de interesse público que lhe vierem a ser transferidos pelo município;
- I) Tornar mais eficazes os serviços e obras prestadas, introduzindo a participação coletiva, formulando e desenvolvendo programas de obras e serviços no meio rural, tendo como objetivo a ação integrada, especialmente do uso de águas e do solo;

J) Recuperar e remanejar áreas degradadas, de propriedade do município, procedendo ao seu aproveitamento, no interesse da população.

§ 1º Sem embargo do disposto neste artigo, a EMOP, poderá explorar outras atividades congêneres, compatíveis com seus objetivos, lucrativas ou não, inclusive obras, serviços e ações relacionadas com a defesa do meio ambiente, preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural, artístico e paisagístico do Município.

§ 2º A EMOP, poderá exercer as atividades neste artigo, no interesse de outros Municípios, mediante contratos específicos e prévia autorização legislativa, observadas as exigências legais sobre licitação, priorizados os interesses do Município de Divinópolis.

### CAPÍTULO III CAPITAL

Art. 4º O capital social da EMOP, totalmente subscrito pelo Município, será de Cz\$3.000.000,00(três milhões de cruzados), divididos em 300 cotas de Cz\$10.00,00(dez mil cruzados) cada e, será integralizado com dinheiro e bens móveis, previamente avaliados por uma Comissão Especial, mediante abertura de crédito especial, ora autorizada, devidamente especificados em Decreto, pelo Chefe do Executivo.

§ 1º A formação do Capital em Dinheiro será até o limite de Cz\$500.00,00 e a integração far-se-á em 05(cinco) chamadas sucessivas.

§ 2º Para fazer face ao crédito especial, mencionado no artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado a eliminar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias que se relacionarem com a operação.

Art. 5º Mediante proposta da Diretoria ao Chefe do Executivo, com parecer favorável do Conselho Fiscal, o capital da EMOP, poderá ser aumentado, com a incorporação de recursos e lucros existentes na empresa.

§ único O aumento do Capital com dinheiro, bens móveis e imóveis, deverá ser previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

### CAPÍTULO IV RECEITA

Art. 6º Constituem receita da EMOP:

- A) O produto de suas atividades e da venda de bens, a critério da Diretoria, mediante prévia autorização pelo Conselho Fiscal.
- B) Dotação orçamentárias que lhe forem destinadas pelo município;
- C) O produto líquido de outras atividades operacionais compatíveis com seus objetivos e outros recursos provenientes de fontes diversas, inclusive operações de créditos, com agentes financeiros públicos ou privados, nacionais ou internacionais, respeitando o disposto da alínea “d”, do artigo 3º

### CAPÍTULO V DIRETORIA

Art. 7º A EMOP, será administrada por uma Diretoria, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo, para um mandato de 02(dois) anos, contados de sua

posse, constituída de Diretor Geral, Diretor Técnico e Diretor Financeiro, que poderão ser reconduzidos aos seus cargos, competindo-lhes, a par de explicitação em Estatuto:

- A) promover a plena realização dos objetivos da empresa, conforme definidos na presente lei;
- B) elaborar balancetes mensais de suas contas, para apresentação ao Chefe do Executivo e, relatório anual das atividades da empresa, bem como balanço do exercício anterior, que coincidirá com o do ano civil, para serem encaminhados, até o dia 31(trinta e um), de cada mês de março, à apreciação do prefeito e da Câmara de Vereadores, estes últimos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- C) Atender, no prazo de 15 dias, as informações solicitadas pelo Chefe do Executivo e pela Câmara Municipal.

§ único Os cargos de Diretoria serão exercidos por profissionais portadores das formações seguintes, respectivamente, e considerada a sua experiência curricular:

- A) Diretor Geral – Profissional portador de qualquer qualificação de grau superior;
- B) Diretor técnico – arquiteto ou engenheiro civil;
- C) Diretor financeiro – economista, administrador de empresa, contador ou técnico em contabilidade, ou outro profissional de qualquer qualificação de grau superior de comprovada experiência na área financeira.

Art. 8º Compete ao Diretor Geral, representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a EMOP, presidir as Reuniões da Diretoria e assinar, com o Diretor técnico, correspondências e papéis de ordem técnica e com o Diretor Financeiro, correspondência de naturezas financeira, proibido o uso da denominação ou sigla, em documentos que envolvam obrigações estranhas ao seu objetivo.

Art. 9º Ao Diretor técnico e ao Diretor Financeiro, compete o desempenho das atividades relacionadas com seus respectivos cargos, bem como a responsabilidade e guarda de documentos e valores afetos a estes, na administração da EMOP.

Art.10. Os Diretores respondem subsidiariamente pelos prejuízos resultantes de abuso de poder no exercício de seus cargos.

Art. 11. Os vencimentos dos Diretores serão fixados mediante Decreto do Chefe do Executivo, observados os critérios abaixo descritos:

- I – Diretor Geral – o equivalente ao vencimento do Secretário Municipal;
- II – Diretor Técnico e Diretor Financeiro – o equivalente ao vencimento do Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§ único É vedado o acúmulo de vencimentos, quando o cargo da Diretoria for ocupado por Secretário Municipal, Funcionários, Vereadores, Vice-Prefeito, que deverão optar pelo que lhe convier.

Art. 12. A EMOP, não poderá contratar serviços com a pessoa física, ou empresa a que pertença os Secretários Municipais, Assessores, Vice – prefeito e Vereadores, durante o exercício de seus mandatos e funções.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 13. O Conselho Fiscal, nomeado e empossado pelo chefe do Executivo, com mandato de 2(dois) anos contados de sua posse, terá a seguinte composição: Membros

efetivos: 3(três) Vereadores, indicados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo um de cada bancada; Suplentes: 3(Três) suplentes de Vereadores, escolhidos segundo a ordem decrescente da maior votação auferida nas últimas eleições municipais, independentes da legenda partidária. Ao Conselho Fiscal, compete, a par de explicitação em Estatuto:

- a) Emitir parecer sobre relatório, balanço e contas anuais da Diretoria, para os fins mencionados no artigo sétimo desta Lei;
- b) Opinar sobre proposta da Diretoria, no sentido de aumento de capital da Empresa;
- c) Eleger, entre seus pares, o seu Presidente, ao qual compete, além de presidir, convocar as Reuniões Ordinárias anuais do Conselho e as extraordinárias, sempre que assuntos relevantes e urgentes assim o exigirem.

§ único Não podem integrar o Conselho Fiscal, os parentes, inclusive afins, até o terceiro grau, de qualquer Diretor.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A EMOP, poderá contratar a execução de obras ou preservação de serviços, de interesse de proprietários, titulares do domínio útil, posseiros ou usuários de imóveis, bem como a Administração Municipal, observadas as regras de mercado e normas urbanísticas, os preços e forma de pagamento.

Art. 15. O aproveitamento, na EMOP, de servidores municipais, estatutários ou celetistas far-se-á em prejuízo de seus direitos funcionais ou trabalhistas e de correspondente contrapartida, quanto aos interesses da Municipalidade

Art. 16. Mediante autorização legislativa, em Projeto de Lei de Iniciativa do Prefeito, precedido de proposta do Conselho Fiscal, a EMOP, poderá ser extinta e liquidada, devendo o liquidante ser de livre nomeação e demissão, pelo Chefe do Executivo, com a remuneração correspondente ao cargo de Diretor Geral.

§ único O patrimônio líquido será destinado ao Município e serão admitidos no quadro de Pessoal Civil da Municipalidade, os Servidores que saídos deste, passaram ao serviço da EMOP.

Art. 17. Dos lucros líquidos, apurados no balanço anual, antes da formação de reservas

Divinópolis, 24 de julho de 1987.

**ARTHUR DINIZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Projeto de Lei EM-023/87**  
**Publicada no Agora nº 3347, de 31/07/1987**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.949.285/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS - EMOP</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>201-1 - Empresa Pública</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE BALBINO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>171</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>35.500-254</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NITEROI</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS</b>
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **16:54:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

2149-1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

109.089.976 - 98

Nome

LUCAS VIVAS PEREIRA

Nascimento

15/04/1994



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.997-796

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2010

NOME: LUCAS VIVAS PEREIRA

ENDEREÇO: EDUARDO EUSTAQUIO M. PEREIRA

ROBERTA VIVAS RIBEIRO PEREIRA

NATUREZA DE DIVINOPOLIS-MG

DOC. ORIGINAL: NASC. LV-171A FL-47

DATA DE NASCIMENTO: 15/4/1994

CPF: P11-2149

NIL MA. ASS. DIR. GERAL DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28.08.83

3.ª VIA

THOMAS GREG & SOHN

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS CNPJ: 20949285000119

Endereço Contribuinte

Rua JOSE BALBINO PEREIRA, 171 - Bairro NITEROI - CEP 35500254

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CWYEAN0EATGCTWL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 03 de Fevereiro de 2025



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, Lucas Vivas Pereira, portador de identidade nº 13.997.796, e CPF nº 109.089.976-98, residente na Rua Manoel Bandeira, nº 1.802, Bairro São José, da cidade de Divinópolis, Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, inscrita no CNPJ nº 20.949.285/0001-19, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria prata, com um investimento financeiro de R\$ 35.000,00, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 01/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

  
**Lucas Vivas Pereira**  
Diretor Geral - EMOP

"Junto com você, zelando pelo nosso maior patrimônio"

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES DO PRÉ CARNAVAL 2025**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, Diniz Borges Filho - Gerente de Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativa e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através de entrega de dois formulários, que após verificada a regularidade da documentação homologou-se o credenciamento de:

Brasul Ltda – Cota Diamante com patrocínio de R\$ 100.000,00.

EMOP – Empresa Municipal Obras Públicas e Serviços – Cota Prata com patrocínio de R\$ 35.000,00

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda – Sicoob Divicred – Cota Bronze com patrocínio de R\$ 15.000,00.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

***IGOR SILVA CARDOS***

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***GRACIELA CAPUTO RESENDE***

Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

***DINIZ BORGES FILHO***

Gerente de Turismo

***MARIANA MACHADO SANTOS***

Agente Administrativo

***EWERTON CARLOS DA SILVA***

Gerente Administrativo e de Apoio ao Empreendedor

**Publicado por:**

Jessica Teodoro Xavier

**Código Identificador:**9E8D3310

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2025. Edição 3962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



81660000150-6 00001376202-6 50227014839-3 13900000011-3

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 27/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGENCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 17/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014839139	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 17/02/2025	NOSSO NÚMERO 14839139	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 15.000,00	
VENCIMENTO ORIGINAL: 27/02/2025			Multa: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 15.000,00			Juros: 0,00		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)			<b>Referente(s) Parcelamento</b>		(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Taxa de quitação de Patrocínio do Pré Carnaval 2025 - Edital Semde 01/2025			<b>Código - Inscrição</b>		(-) VALOR TOTAL 15.000,00	
Receita diversa 147873314			<b>Não receber após o vencimento</b>			
Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025						
SACADO: 74266 - COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO					CPF/CNPJ: 01.736.516/0001-61	
Endereço: Rua RINALDO MARTINS BRAGA, Nº 201 - JARDIM BRASILIA - Divinópolis (MG) (35502059)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81660000150-6 00001376202-6 50227014839-3 13900000011-3

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 27/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGÊNCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 17/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014839139	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 17/02/2025	NOSSO NÚMERO 14839139	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 15.000,00	
VENCIMENTO ORIGINAL: 27/02/2025			Multa: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 15.000,00			Juros: 0,00		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)			<b>Referente(s) Parcelamento</b>		(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Taxa de quitação de Patrocínio do Pré Carnaval 2025 - Edital Semde 01/2025			<b>Código - Inscrição</b>		(-) VALOR TOTAL 15.000,00	
Receita diversa 147873314			<b>Não receber após o vencimento</b>			
Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025						
SACADO: 74266 - COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E					CPF/CNPJ: 01.736.516/0001-61	
Endereço: Rua RINALDO MARTINS BRAGA, Nº 201 - JARDIM BRASILIA - Divinópolis (MG) (35502059)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





81660000350-2 00001376202-6 50221014850-3 14300000011-5

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 21/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGENCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 18/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014850143	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 18/02/2025	NOSSO NÚMERO 14850143	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 35.000,00	
VENCIMENTO ORIGINAL: 21/02/2025			Multa: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 35.000,00			Juros: 0,00		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)			<b>Referente(s) Parcelamento</b>		(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Guia de quitação de patrocínio do pré carnaval 2025 - Edital Semde 01/2025			<b>Código - Inscrição</b>		(-) VALOR TOTAL 35.000,00	
Receita diversa 147927153			<b>Não receber após o vencimento</b>			
Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025						
SACADO: 67664 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS -					CPF/CNPJ: 20.949.285/0001-19	
Endereço: Rua JOSE BALBINO PEREIRA, Nº 171 - NITEROI - Divinópolis (MG) (35500254)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81660000350-2 00001376202-6 50221014850-3 14300000011-5

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 21/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGÊNCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 18/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014850143	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 18/02/2025	NOSSO NÚMERO 14850143	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 35.000,00	
VENCIMENTO ORIGINAL: 21/02/2025			Multa: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 35.000,00			Juros: 0,00		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)			<b>Referente(s) Parcelamento</b>		(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Guia de quitação de patrocínio do pré carnaval 2025 - Edital Semde 01/2025			<b>Código - Inscrição</b>		(-) VALOR TOTAL 35.000,00	
Receita diversa 147927153			<b>Não receber após o vencimento</b>			
Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025						
SACADO: 67664 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS - EMOP					CPF/CNPJ: 20.949.285/0001-19	
Endereço: Rua JOSE BALBINO PEREIRA, Nº 171 - NITEROI - Divinópolis (MG) (35500254)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





81680000990-3 10641376202-7 50219014831-7 88000000011-2

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 19/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGENCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 14/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014831880	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 14/02/2025	NOSSO NÚMERO 14831880	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 99.010,64	
VENCIMENTO ORIGINAL: 19/02/2025			Multa: 0,00 Juros: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor TxSA 10,64 QUITA 99.000,00			<b>Referente(s) Parcelamento</b> <b>Código - Inscrição</b>		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)					(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Guia de quitação de lance patrocínio pré carnaval 2025 - edital Semde nº 01/2025					(=) VALOR TOTAL 99.010,64	
Receita diversa 147750653 Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025			<b>Não receber após o vencimento</b>			
SACADO: 27601 - BRASUL LTDA					CPF/CNPJ: 00.384.587/0001-80	
Endereço: Avenida ROSANA NORONHA GUARANY, Nº 1500 - ICARAI - Divinópolis (MG) (35502225)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000990-3 10641376202-7 50219014831-7 88000000011-2

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 19/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGÊNCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 14/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014831880	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 14/02/2025	NOSSO NÚMERO 14831880	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 99.010,64	
VENCIMENTO ORIGINAL: 19/02/2025			Multa: 0,00 Juros: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor TxSA 10,64 QUITA 99.000,00			<b>Referente(s) Parcelamento</b> <b>Código - Inscrição</b>		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)					(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Guia de quitação de lance patrocínio pré carnaval 2025 - edital Semde nº 01/2025					(=) VALOR TOTAL 99.010,64	
Receita diversa 147750653 Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025			<b>Não receber após o vencimento</b>			
SACADO: 27601 - BRASUL LTDA					CPF/CNPJ: 00.384.587/0001-80	
Endereço: Avenida ROSANA NORONHA GUARANY, Nº 1500 - ICARAI - Divinópolis (MG) (35502225)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvedivinopolis@gmail.com

**EDITAL SEMDE Nº 04/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO  
ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025**

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2025**, com inscrições abertas entre os dias 27 de janeiro e 07 de fevereiro de 2025, as 17horas.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), no Instagram Turismo Divinópolis (<https://www.instagram.com/turismodivinopolis/>) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do Espaço Kids do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

**2. DAS CONDIÇÕES**



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE**  
**GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

- 2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.
- 2.2 A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.
- 2.3 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
- 2.4 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
- 2.5 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
- 2.6 O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do Espaço Kids, ou seja: Pré Carnaval do Divino Espaço Kids + Nome da empresa.
- 2.7 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
- 2.8 Serão permitidas contrapartidas por meio de aquisição ou locação de produtos ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Espaço Kids, tendo seus valores abatidos na cota total do patrocínio mediante apresentação de nota fiscal.
- 2.9 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
- 2.10 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, os interessados poderão solicitar sua participação através do e-mail [turismodivinopolis@gmail.com](mailto:turismodivinopolis@gmail.com) para análise da forma do apoio pretendido.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link <https://forms.gle/HvNcx97ria6GjXks6> os seguintes documentos:
  - 3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
  - 3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
  - 3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;



3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

#### **4. DAS CONTRAPARTIDAS**

4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

4.4.1 Cota Diamante: Investimento mínimo de 30 (trinta) mil reais; cota única.

4.4.2 Cota Ouro: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais; cota única.

4.4.3 Cota Prata: Investimento mínimo de 5 (cinco) mil reais; até 2 cotas.

4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 10 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.

5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.

5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos formulários.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Os selecionados para patrocinar o Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: [turismodivinopolis@gmail.com](mailto:turismodivinopolis@gmail.com) até o dia 11 de fevereiro de 2025.

6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, janeiro de 2025

**Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE**  
**GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

---

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa \_\_\_\_\_, de CNPJ \_\_\_\_\_, declaro interesse na participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria \_\_\_\_\_, com um investimento financeiro de \_\_\_\_\_, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 04/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

---

Assinatura do participante



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

## ANEXO II

COTAS DE PATROCÍNIO		DIAMANTE	OURO	PRATA
		30 MIL	10 MIL	5 MIL
1	Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cota previstas neste documento.	Sim	Sim	Sim
2	Espaço reservado no evento para criação de ativações e lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços.	Sim	Não	Não
3	Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa	Sim	Sim	Sim
4	Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio	Sim	Sim	Sim
5	Aquisição de "norming rights" ( direito de nome ) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Pré-Carnaval do Divino 2025	Sim	Não	Não
6	Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Pré-Carnaval do Divino 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa	Sim	Sim	Sim
7	Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais	Sim	Sim	Sim
8	Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praça de alimentação, banheiro, dentre outros.	Sim	Sim	Sim



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE**  
**GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimento@divinopolis@gmail.com

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF  
\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa  
\_\_\_\_\_, de CNPJ \_\_\_\_\_

CONFIRMO a participação e patrocínio do Espaço Kids no Pré-Carnaval do  
Divino 2025, na cota de participação de categoria \_\_\_\_\_,  
investimento financeiro de

\_\_\_\_\_, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES  
nº 32/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no  
presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

## Assinantes

✓ **Luiz Angelo Coutinho Goncalves**

Assinou em 23/01/2025 às 14:13:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.299.266-\*\***

Eu, Luiz Angelo Coutinho Goncalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**X8L****X12****PW2****LGN**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL SEMDE Nº 04/2025**

**EDITAL SEMDE Nº 04/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E  
AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO  
PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025**

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME NO ESPAÇO KIDS DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2025**, com inscrições abertas entre os dias 27 de janeiro e 07 de fevereiro de 2025, as 17horas.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), no Instagram Turismo Divinópolis (<https://www.instagram.com/turismodivinopolis/>) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do Espaço Kids do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

**2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.

2.2 A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.

2.3 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.

2.4 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

2.5 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

2.6 O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do Espaço Kids, ou seja: Pré Carnaval do Divino Espaço Kids + Nome da empresa.

2.7 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

2.8 Serão permitidas contrapartidas por meio de aquisição ou locação de produtos ou serviços necessários ao desenvolvimento das

atividades do Espaço Kids, tendo seus valores abatidos na cota total do patrocínio mediante apresentação de nota fiscal.

2.9 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

2.10 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, os interessados poderão solicitar sua participação através do e-mail [turismodivinopolis@gmail.com](mailto:turismodivinopolis@gmail.com) para análise da forma do apoio pretendido.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível no link <https://forms.gle/HvNcx97ria6GjXks6> os seguintes documentos:

3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;

3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

### 4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

4.4.1 Cota Diamante: Investimento mínimo de 30 (trinta) mil reais; cota única.

4.4.2 Cota Ouro: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais; cota única.

4.4.3 Cota Prata: Investimento mínimo de 5 (cinco) mil reais; até 2 cotas.

4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

### 5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 10 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.

5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.

5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos formulários.

### 6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para patrocinar o Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 11 de fevereiro de 2025.

6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, janeiro de 2025

**LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, portador de identidade nº, e CPF, residente na Rua, nº, Bairro, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa, de CNPJ, declaro interesse na participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria, com um investimento financeiro de, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 04/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

## ANEXO II

COTAS DE PATROCÍNIO		DIAMANTE	OURO	PRATA
		30 MIL	10 MIL	5 MIL
1	Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cota previstas neste documento.	Sim	Sim	Sim
2	Espaço reservado no evento para criação de ativações e lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços.	Sim	Não	Não
3	Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa	Sim	Sim	Sim
4	Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio	Sim	Sim	Sim
5	Aquisição de "norming rights" ( direito de nome ) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Pré-Carnaval do Divino 2025	Sim	Não	Não
6	Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Pré-Carnaval do Divino 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa	Sim	Sim	Sim
7	Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais	Sim	Sim	Sim
8	Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praça de alimentação, banheiro, dentre outros.	Sim	Sim	Sim

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, portador de identidade nº, e CPF, residente na Rua, nº, Bairro, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa, de CNPJ CONFIRMO a participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025, na cota de participação de categoria, investimento financeiro de, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 32/2023, me responsabilizando

pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

---

Assinatura do participante

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5E75153F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 3945  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

# Patrocínio Espaço Kids Pré Carnaval 2025

**CHAMAMENTO  
PÚBLICO  
PARA  
PATROCÍNIO  
E  
AQUISIÇÃO  
DE  
DIREITO  
DE  
NOME  
NO  
ESPAÇO  
KIDS DO PRÉ-CARNAVAL  
DO  
DIVINO  
2025,**  
com inscrições  
abertas entre  
os dias  
27 de  
janeiro  
e 10  
de fevereiro  
de 2025, as 17horas.

**\* Indica uma pergunta obrigatória**

---

1. E-mail \*

---

2. Nome/ Razão Social \*

---

3. Pessoa de Contato \*

---

4. Telefone \*

---

5. E-mail \*

---

6. Ato constitutivo \*

Arquivos enviados:

7. Certidão negativa de Débitos Municipal \*

Arquivos enviados:

8. Declaração de Inscrição Anexo I \*

Arquivos enviados:

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



## Patrocínio Espaço Kids Pré Carnaval 2025

2 respostas

### Nome/ Razão Social

2 respostas

FARMAX S.A

Plasdil – Plásticos Divinópolis Ltda

### Pessoa de Contato

2 respostas

Milena Bernardes

Germano Pacheco

### Telefone

2 respostas

37991348040

(37)2101-6655

### E-mail

2 respostas

Milena.bernardes@farmax.ind.br

gcomercial@plasdil.com.br

### Ato constitutivo

2 respostas

## Certidão negativa de Débitos Municipal

2 respostas

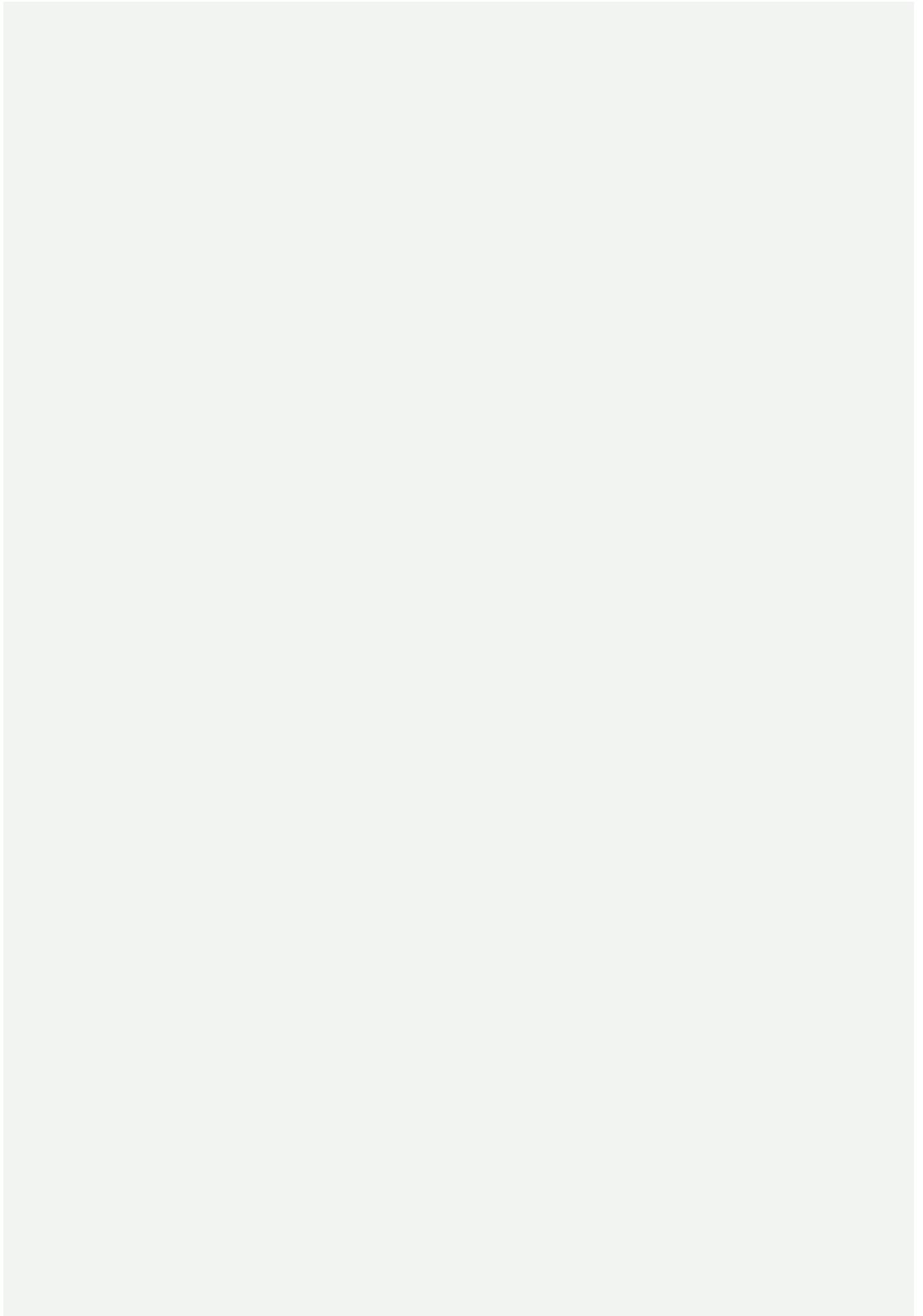
## Declaração de Inscrição Anexo I

2 respostas

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Relatório](#)

# Google Formulários





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300141055

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FARMAX S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2449087515

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

DIVINOPOLIS

Local

1 FEVEREIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024.

Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

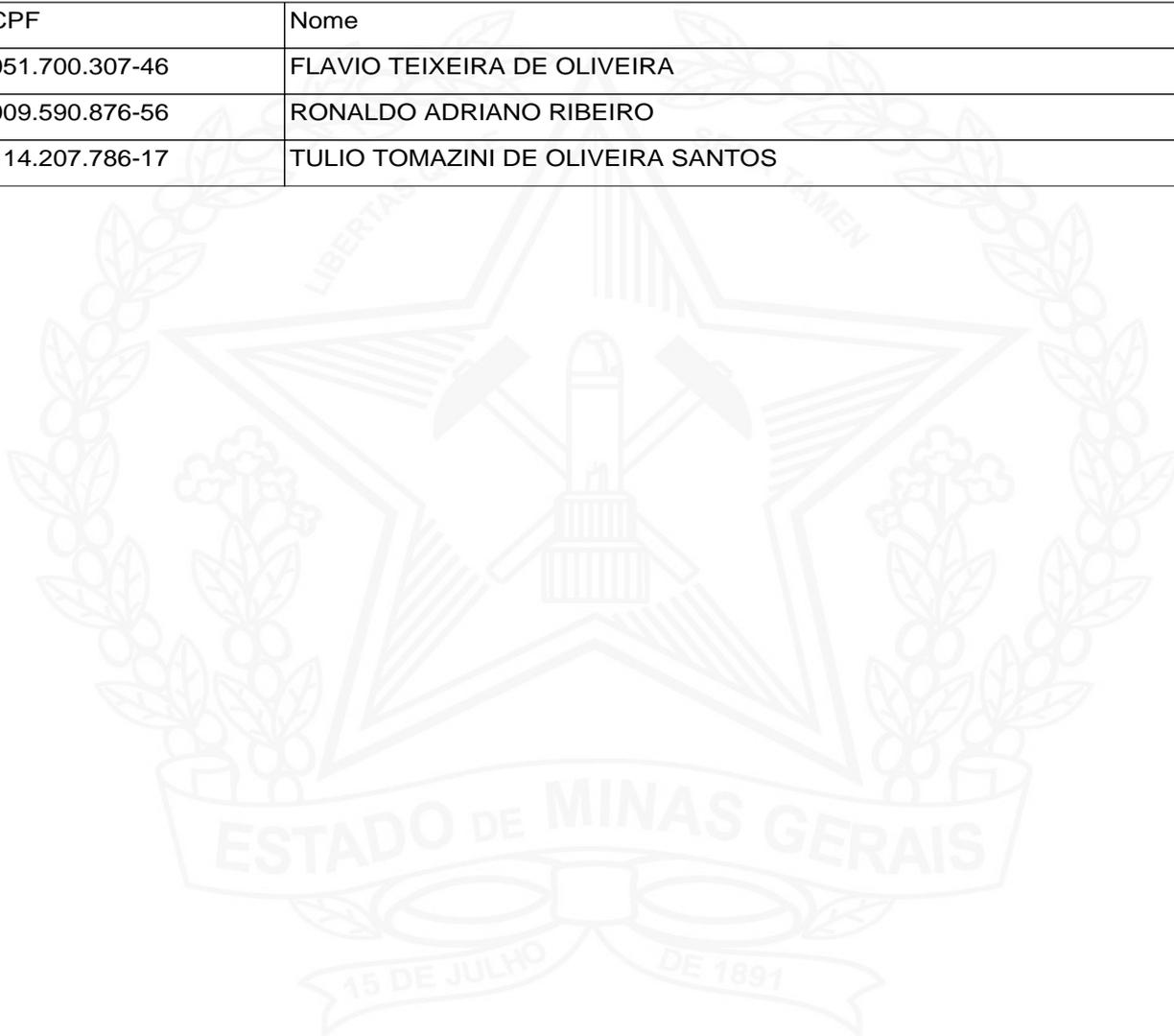
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/101.710-6	MGN2449087515	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.700.307-46	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
009.590.876-56	RONALDO ADRIANO RIBEIRO
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024. Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**FARMAX S.A.**

CNPJ/MF nº 21.759.758/0001-88

NIRE 31300141055

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL.** 31 de janeiro de 2024, às 11 horas, na sede social da Farmax S.A., localizada no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP 35502-284 ("Companhia").
- 2. CONVOCACÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. MESA.** Sr. Gabriel Felzenszwalb, Presidente; Sr. Túlio Tomazini de Oliveira Santos, Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA.** apreciar e deliberar sobre: **(i)** a aceitação da renúncia do membro da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS.** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições:
  - (i) Lavratura da Ata.** Ratificar que esta ata de Assembleia Geral Extraordinária será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.
  - (ii) Renúncia de Membro da Diretoria.** Aceitar o pedido de renúncia do membro da Diretoria Estatutária da Companhia: **(i) NAIA FRANÇA LOURENÇO MATIELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.007.043-x, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob o nº 157.554.588-80, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almir Ribeiro 61 - Perdizes, CEP 01257-130, do cargo de Diretora Financeira, de acordo com os termos de renúncia apresentados nesta data, os quais integram o presente instrumento como **Anexo I**.
  - (iii) Eleição de Membro da Diretoria.** Aprovar a reeleição do Ronaldo Adriano Ribeiro e o novo Diretor da Companhia, ambos para um mandato de 3 (três) anos contados da assinatura dos respectivos termos de posse: **(i) RONALDO ADRIANO RIBEIRO**, CPF sob o nº 009.590.876-56, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 118746767, inscrito no Cadastro Nacional de

Clicksign b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024. Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pessoas Físicas (CPF/ME) sob o nº 051.700.307-46, residente e domiciliado no Município de Indianópolis, Estado de São Paulo, na AL Jurupis dos 777, CEP: 04088-002, para o cargo de Diretor Financeiro.

(iv) O Diretor ora eleito tomará posse em seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse correspondente lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, em tudo idêntico ao instrumento constante do **Anexo II** à presente ata.

(v) O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividade mercantil, a administração de sociedades, nem ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas no livro de atas de assembleia geral.

7. **ACIONISTAS PRESENTES.** (i) **Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, nesta assembleia representado nos termos do seu regulamento por sua gestora Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., que por sua vez é representada nesta assembleia por seus diretores (a) Carlos Eduardo Martins e Silva e (b) Gabriel Felzenszwalb; e (ii) **Gabriel Felzenszwalb**, os quais compareceram à assembleia e assinaram o Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia.

Certifica-se que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia que está arquivado na sede da Companhia.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2024.

**SECRETÁRIO:**

Túlio Tomazini de Oliveira Santos

Secretário

Assinado Via Certificado Digital -ICP BRASIL

Clicksign b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024.

Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO I**

**FARMAX S.A.**

CNPJ/MF nº 21.759.758/0001-88

NIRE 31300141055

**TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **NAIA FRANÇA LOURENÇO MATIELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.007.043-x, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob o nº 157.554.588-80, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almir Ribeiro 61 - Perdizes, CEP 01257-130, renuncio, neste ato, ao cargo de Diretora Financeira da FARMAX S.A. sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001, Centro Industrial Cev. Jovelino Rabelo, CEP35.502-284 ("**Companhia**").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, exceto em relação ao previsto no final deste termo de renúncia, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações civis e penais a que faria jus, sob qualquer pretexto, inclusive com relação às ações indenizatórias e quaisquer proventos a que teria direito pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de administrador da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for. Nada neste documento será interpretado como uma quitação em favor da Companhia de quaisquer valores devidos a título de remuneração, benefícios e/ou verbas rescisórias com relação ao presente mês e aos períodos posteriores à presente data.

Divinópolis/MG, 31 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente – ICP Brasil

**NAIA FRANÇA LOURENÇO MATIELLO**

De acordo:

Assinado Digitalmente – ICP Brasil

**FARMAX S.A – RONALDO ADRIANO RIBEIRO**

Clicksign b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024.

Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO II**

**FARMAX S.A.**

CNPJ/MF nº 21.759.758/0001-88

NIRE 31300141055

**TERMO DE POSSE**

Eu, **FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 118746767, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob o nº 051.700.307-46, residente e domiciliado no Município de Indianópolis, Estado de São Paulo, na AL Jurupis dos 777, CEP: 04088-002, para o cargo de Diretor Financeiro. da FARMAX S.A. sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001, Centro Industrial Cev. Jovelino Rabelo, CEP35.502-284 ("**Companhia**"), com o prazo de 3 (três) anos contados da presente data, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, investe-se em seu cargo.

O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividade mercantil, a administração de sociedades, nem ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A.

Divinópolis/MG, 31 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente – ICP Brasil

**FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Clicksign b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024.

Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

## Farmax S.A. | AGE | Alteração dos membros da Diretoria .pdf

Documento número #b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555

Hash do documento original (SHA256): f97cb7c78773ab67c4423a221acc9feb982b0e88247f450076fbaca6871ce70d

Hash do PAdES (SHA256): 3153efec914b51d07469c5be056253058c62e09c57c5728d572664c2f6d87daf

### Assinaturas



#### Ronaldo Adriano Ribeiro

CPF: 009.590.876-56

Assinou em 08 fev 2024 às 10:00:20

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 fev 2026



#### Flávio Teixeira de Oliveira

CPF: 051.700.307-46

Assinou em 08 fev 2024 às 10:14:59

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 jan 2027



#### Naia França Lourenço Matiello

CPF: 157.554.588-80

Assinou em 08 fev 2024 às 09:56:33

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 dez 2024



#### Túlio Tomazini de Oliveira Santos

CPF: 114.207.786-17

Assinou em 08 fev 2024 às 09:58:33

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 26 set 2025

### Log

- 08 fev 2024, 09:30:16 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 criou este documento número b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2024 (09:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 fev 2024, 09:30:16 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.tomazini@farmax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Adriano Ribeiro e CPF 009.590.876-56.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024. Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- 08 fev 2024, 09:30:17 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.tomazini@farmax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Teixeira de Oliveira e CPF 051.700.307-46.
- 08 fev 2024, 09:30:17 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.tomazini@farmax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Naia França Lourenço Matiello e CPF 157.554.588-80.
- 08 fev 2024, 09:30:17 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.tomazini@farmax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Túlio Tomazini de Oliveira Santos e CPF 114.207.786-17.
- 08 fev 2024, 09:56:33 Naia França Lourenço Matiello assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 157.554.588-80. IP: 187.0.187.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.1385326 e longitude -44.8926223. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 09:58:33 Túlio Tomazini de Oliveira Santos assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 114.207.786-17. IP: 187.0.187.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.1323221 e longitude -44.8942062. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 10:00:20 Ronaldo Adriano Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 009.590.876-56. IP: 187.0.187.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.1385326 e longitude -44.8926223. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 10:14:59 Flávio Teixeira de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 051.700.307-46. IP: 187.0.187.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.1385326 e longitude -44.8926223. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 10:14:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b921a3a6-2901-498a-8fb8-d268004b5555, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024. Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

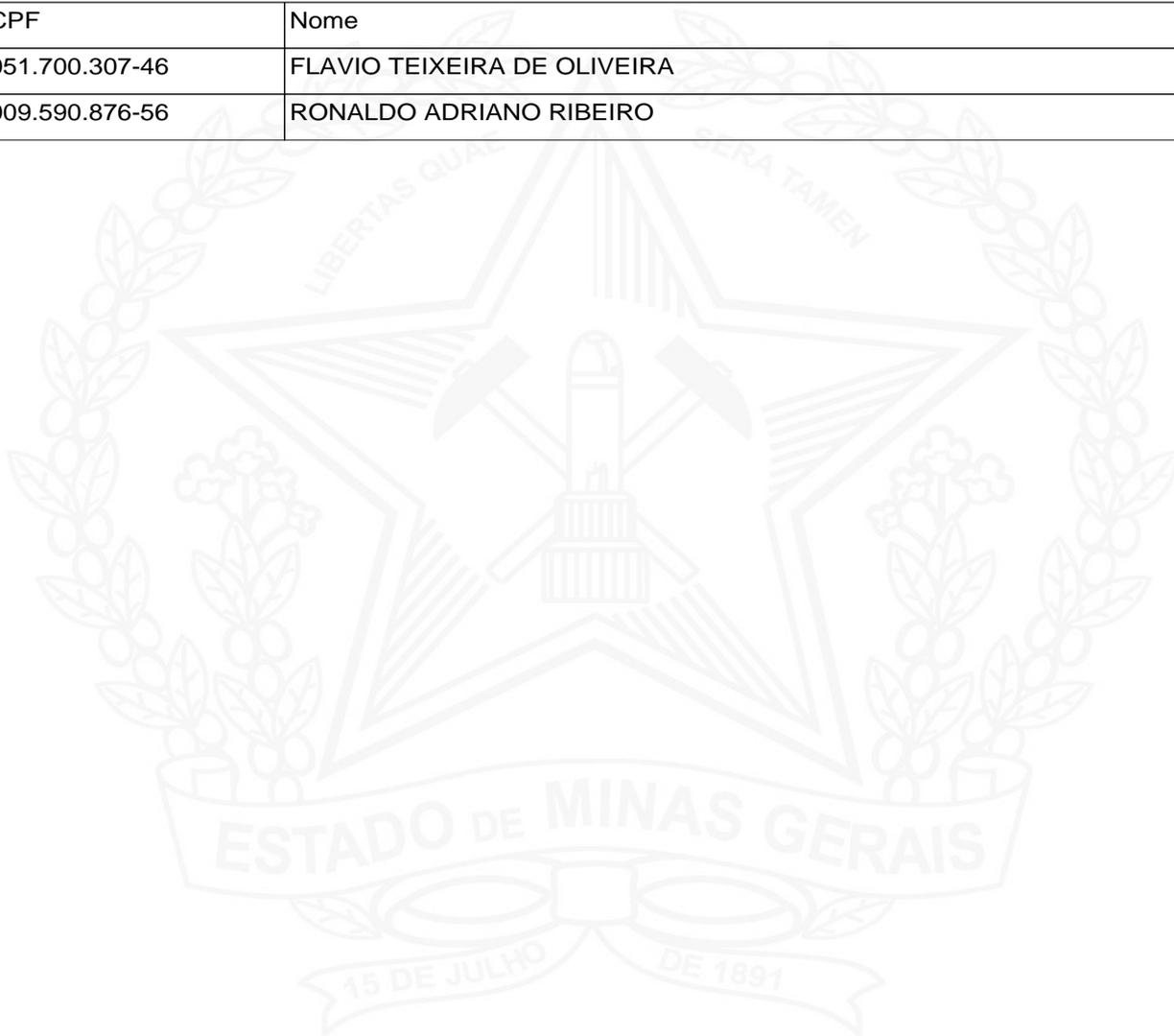
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/101.710-6	MGN2449087515	06/02/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.700.307-46	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
009.590.876-56	RONALDO ADRIANO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024. Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, Túlio Tomazini de Oliveira Santos, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 186956, expedida em 27/04/2018, inscrito no CPF nº 114.207.786-17, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE alteração de diretoria - 6 página(s)

Divinópolis/MG , 08 de fevereiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Túlio Tomazini de Oliveira Santos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024.

Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMAX S.A., de NIRE 3130014105-5 e protocolado sob o número 24/101.710-6 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11497177, em 09/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.590.876-56	RONALDO ADRIANO RIBEIRO
051.700.307-46	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.590.876-56	RONALDO ADRIANO RIBEIRO
051.700.307-46	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.207.786-17	TULIO TOMAZINI DE OLIVEIRA SANTOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2024, às 19:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/101.710-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11497177 em 09/02/2024 da Empresa FARMAX S.A., Nire 31300141055 e protocolo 241017106 - 06/02/2024. Autenticação: 2937BD4012EDBE1D4453614525F9CA5F841F311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/101.710-6 e o código de segurança kiQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente - YGE-L68-WM3-1MX  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FARMAX S.A. CNPJ: 21759758000188

Endereço Contribuinte

Rua Rua Luiz Guilherme da Silva, 1001 - Bairro Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo - CEP 35502284

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junto à

Parceiros de negócios

Finalidade

Transparência

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CW56ZGDU84LTLHQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 17 de Fevereiro de 2025



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE  
GERENCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvimentodivinopolis@gmail.com

## **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu Ronaldo Adriano Ribeiro portador de identidade nº M6127741 , e CPF 009.590.876-56, com endereço à Rua Luiz Guilherme da Silva, nº1001, Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, cidade de Divinópolis, Administrador não sócio da empresa FARMAX S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.759.758/0001-88, declaro interesse na participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria PRATA, com um investimento financeiro de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 04/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Divinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Ronaldo Adriano Ribeiro  
CEO – Farmax

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Prefeitura de Divinópolis.docx

Documento número #a15993f7-b86c-4ff8-b5e7-5a7dff3af135

Hash do documento original (SHA256): b3f188c50cbbd57ea027778664d370ca9379dd69e2676185a3b4bd4a1cd184c2

### Assinaturas

 **Ronaldo Adriano Ribeiro**

CPF: 009.590.876-56

Assinou em 17 fev 2025 às 14:42:05

### Log

- 17 fev 2025, 11:11:28 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 criou este documento número a15993f7-b86c-4ff8-b5e7-5a7dff3af135. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2025 (11:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 fev 2025, 11:11:44 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2025 (13:12).
- 17 fev 2025, 11:11:45 Operador com email milena.bernardes@farmax.com.br na Conta ebaec3d5-16ce-4ab0-8a0b-85fc0aab5073 adicionou à Lista de Assinatura: ronaldo.ribeiro@farmax.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Adriano Ribeiro e CPF 009.590.876-56.
- 17 fev 2025, 14:42:05 Ronaldo Adriano Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronaldo.ribeiro@farmax.com.br. CPF informado: 009.590.876-56. IP: 189.98.251.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59391806961039 e longitude -46.6892505865463. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 fev 2025, 14:42:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a15993f7-b86c-4ff8-b5e7-5a7dff3af135.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a15993f7-b86c-4ff8-b5e7-5a7dff3af135, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400657036

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS  
Local

12 AGOSTO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

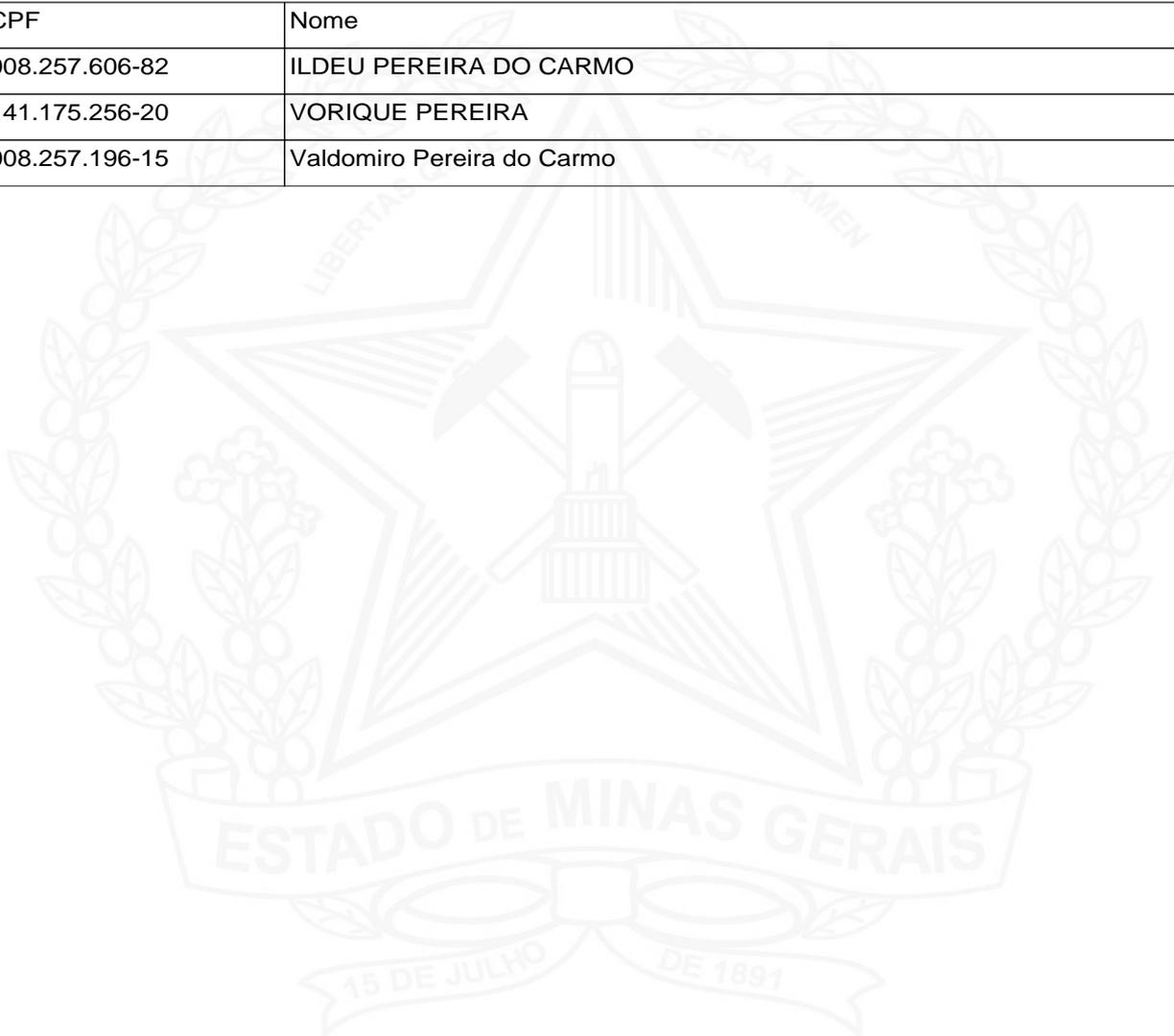
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/512.707-1	MGP2400657036	20/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.257.606-82	ILDEU PEREIRA DO CARMO
141.175.256-20	VORIQUE PEREIRA
008.257.196-15	Valdomiro Pereira do Carmo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS S/A “EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL”**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CNPJ n.º 19.757.541/0001-97  
NIRE JUCEMG Nº. 31300021602**

Aos 12 (doze) dias de agosto de 2024 às 10:00 (dez horas), na sede social da empresa, no Município de Divinópolis/MG, na Rua Pernambuco, n.º. 2.050, Bairro Santo Antônio, CEP 35.502-028, ocasião em que reuniram-se a totalidade dos acionistas da **PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, sociedade anônima fechada com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o número 31300021602, inscrita no CNPJ n.º 19.757.541/0001-97, dispensando-se a publicação, conforme artigo 124, §4º da Lei de S/A.

Assumiram a direção da presente Assembleia, como Presidente, o Diretor presidente Valdomiro Pereira do Carmo e, como Secretários, o Diretor Ildeu Pereira do Carmo e o Diretor Vorique Pereira.

Iniciados os trabalhos, foi lida a pauta do dia, a seguir destacada: a) Deliberar sobre a alteração do tipo societário de Sociedade por Ações para Sociedade Empresária Limitada; b) Reformular o Estatuto Social como um todo.

Foi observado pelo Presidente que, presente a totalidade dos Acionistas, o quórum suficiente para aprovação da pauta foi alcançado, conforme consta no Estatuto da Sociedade, havendo, portanto, condições legais e estatutárias para a deliberação e aprovação dos assuntos em pauta, que ocorreu da seguinte forma:

- I- Foi aprovado, por unanimidade, a alteração do tipo societário de Sociedade por Ações para Sociedade Empresária Limitada, passando a sociedade PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, a adotar a denominação de PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”;
- II- Foi aprovado, por unanimidade a consolidação do contrato social da PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS LTDA “EM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, sucessora da PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, o qual passa a vigorar com a redação constante do Contrato Social anexo.

Os Acionistas presentes já se encontram notificados. Não havendo nada mais a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que lida, aprovada por unanimidade, vai devidamente assinada pelos presentes:

- **Valdomiro Pereira do Carmo - Diretor Presidente e representante legal da acionista VOMA PARTICIPAÇÕES S/A;**
- **Ildeu Pereira do Carmo - Diretor e representante legal da acionista VOMA PARTICIPAÇÕES S/A;**
- **Vorique Pereira - Diretor e representante legal da acionista VOMA PARTICIPAÇÕES S/A;**
- **Marcos Felipe de Freitas Dutra – advogado, OAB/MG 143.578.**

Divinópolis/MG, 12 de agosto de 2024.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

**CNPJ nº. 19.757.541/0001-97**

**VOMA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.186/0001-94, com sede e foro na cidade de Divinópolis – Minas Gerais, na Rua Capitólio, no 177, bairro Santo Antônio, CEP 35.502-039, neste ato representada por seu representante legal **VALDOMIRO PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, na rua São Paulo, nº 614, apto 1001, Bairro Centro, CEP 35.500-006, inscrito no CPF sob o nº 008.257.196-15, portador da Carteira de Identidade nº M-443.280, expedida pela SSP/MG; única sócia da Sociedade Empresária Limitada, **PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.757.541/0001-97, com sede na cidade de Divinópolis - Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, nº 2.050 – Bairro Santo Antônio – CEP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

35.502-028, apresenta a Consolidação de seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL**

A sociedade é constituída sob a forma de *Sociedade Empresária Limitada* e gira sob a denominação social de **PLASDIL – PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, com sede e foro na cidade de Divinópolis/MG, na Rua Pernambuco, nº 2.050 – Bairro Santo Antônio – CEP 35.502-028.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui filial inscrita no CNPJ 19.757.541/0004-30, com sede no Município de Divinópolis, na Rua Pernambuco, n.º 2.169, Bairro Ipiranga, CEP 35.502-028 e objeto social de Comércio de Resinas Termoplásticas, Aditivos e Pigmentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é a indústria e o comércio de artefatos plásticos, compostos de polietilenos e aditivos e o comércio de resinas termoplásticas, aditivos e pigmentos, no mercado interno e externo, podendo ser estendido ou modificado, a critério dos acionistas, mediante ata de assembleia geral extraordinária devidamente registrada no órgão competente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1977 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Vl. Unit.	Valor Total
<b>VOMA PARTICIPAÇÕES S/A</b>	5.000.000	R\$1,00	R\$5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000.000</b>	-	<b>R\$5.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos da legislação pertinente, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA QUINTA – INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é reservado o direito de preferência de aquisição em igualdade de preço e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 03 (três) membros, não sócios, sendo eleitos como Diretor Presidente: **VALDOMIRO PEREIRA DO CARMO**, retroqualificado, e como Diretores sem designação: **ILDEU PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, viúvo, nascido em 14/10/47, empresário, CPF 008.257.606-82, RG M-437.976 SSP/MG, residente na Av. Sete de Setembro, nº 1.047, Apto. 501, Centro, CEP 35.500-011, município de Divinópolis (MG) e **VORIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 11/12/52, empresário, CPF 141.175.256-20, RG M-83.686 SSP/MG, residente na Rua São Paulo, nº 700, Apto. 902, Centro, CEP 35.500-006, investidos de todos os poderes de administração, inclusive a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, que assinarão sempre em conjunto de 02 (dois) diretores, indistintamente e em qualquer combinação, todos os papéis e documentos inerentes à sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Fica vedado a todos os administradores, em conjunto ou isoladamente, a darem aval, fiança ou qualquer outra garantia, cambiária ou não, em nome da sociedade, ou individualmente, que envolva responsabilidade da empresa ainda que indiretamente.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá, entretanto, prestar garantias reais, fianças e avais em favor de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, sejam elas controladoras, controladas ou interligadas, sem restrições e independente de autorização em assembleia.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores poderão constituir procuradores ou mandatários com poderes “ad judicium” ou “ad negotia”, para agirem em nome da sociedade, em conjunto com qualquer membro da diretoria.

**Parágrafo Quarto** – Nos casos de alienação de bens e direitos de natureza imobiliária, inclusive doação, ou qualquer outra transação, envolvendo bens do ativo imobilizado, a sociedade será sempre representada pelo Diretor Presidente com mais dois Diretores ou Procuradores.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Pelos serviços prestados à sociedade os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, variável, nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil, ou seja, de 01º de janeiro a 31 de dezembro. Em 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial, para apuração dos resultados do exercício correspondente, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, cabendo aos administradores deliberarem sobre a destinação dos resultados apurados, tudo em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor.

**Parágrafo Primeiro** – Os lucros verificados em balanço, depois de feitas as depreciações e formadas as provisões permitidas em lei, poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ainda, os lucros, a critério dos administradores, ser destinados à formação de reservas para futuros aumentos do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Os prejuízos apurados em balanço serão contabilizados, em conta própria para compensação com lucros futuros. Uma vez não compensados, serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Parágrafo Quarto** – A assembleia dos sócios, representada pelos administradores acontecerá sempre até 30 de abril de cada ano, sendo convocada por qualquer dos administradores não sócios, com antecedência mínima de 10(dez) dias, para aprovação do balanço, suas demonstrações, como também para deliberarem conforme exposto nos parágrafos anteriores.

## **CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

A morte, interdição ou ausência de qualquer um dos sócios quotistas não determinará a dissolução da sociedade, que continuará a existir entre sócios remanescentes e os herdeiros e/ou sucessores do quotista falecido interdito ou ausente, que desejarem.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

**Parágrafo Primeiro** – Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrerá a dissolução da sociedade quando a maioria do capital social assim o determinar e nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA E DOS CASOS OMISSOS**

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, tendo como regência supletiva a Lei Federal 6.404/76, que disciplina as sociedades anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por Acordo de Quotistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente contrato fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis/MG, 12 de agosto de 2024.

Este Contrato Social foi assinado digitalmente por **VALDOMIRO PEREIRA DO CARMO**, administrador não sócio e representante legal da sócia **VOMA PARTICIPAÇÕES S/A**, **ILDEU PEREIRA DO CARMO**, administrador não sócio, **VORIQUE PEREIRA**, administrador não sócio, e pelo advogado Marcos Felipe de Freitas Dutra, OAB/MG 143.578.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

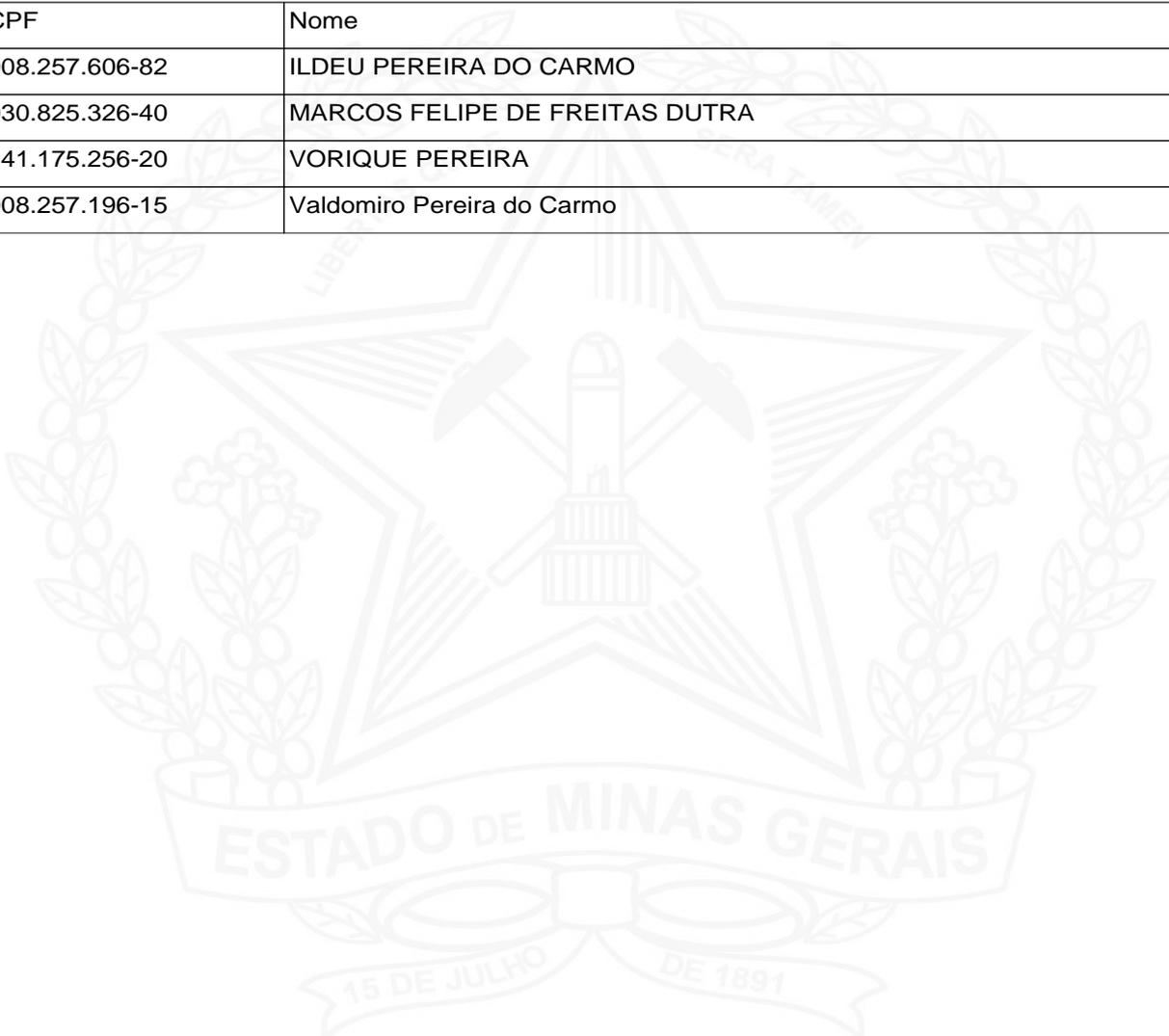
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/512.707-1	MGP2400657036	20/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.257.606-82	ILDEU PEREIRA DO CARMO
030.825.326-40	MARCOS FELIPE DE FREITAS DUTRA
141.175.256-20	VORIQUE PEREIRA
008.257.196-15	Valdomiro Pereira do Carmo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, de NIRE 3121549418-6 e protocolado sob o número 24/512.707-1 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215494186, em 22/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.175.256-20	VORIQUE PEREIRA
008.257.196-15	Valdomiro Pereira do Carmo
008.257.606-82	ILDEU PEREIRA DO CARMO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
141.175.256-20	VORIQUE PEREIRA
008.257.196-15	Valdomiro Pereira do Carmo
008.257.606-82	ILDEU PEREIRA DO CARMO
030.825.326-40	MARCOS FELIPE DE FREITAS DUTRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.825.326-40	MARCOS FELIPE DE FREITAS DUTRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 22/08/2024, às 12:30 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 22/08/2024, às 12:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/512.707-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 22/08/2024, às 12:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/512.707-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215494186 em 22/08/2024 da Empresa PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Nire 31215494186 e protocolo 245127071 - 20/08/2024. Efeitos do registro: 12/08/2024. Autenticação: 8515A12B3EF9ACAFDB6CF21A192FE787D137C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/512.707-1 e o código de segurança uOCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado em 22/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de agosto de 2024



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLASDIL - PLASTICOS DIVINOPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIA CNPJ: 19757541000197

Endereço Contribuinte

Rua PERNAMBUCO, 2050 - Bairro VILA SANTO ANTONIO - CEP 35502028

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CWKPRYVODVGGE3I1

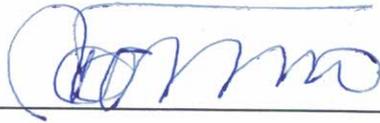
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 03 de Janeiro de 2025

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, Valdomiro Pereira do Carmo, portador de identidade nº 443280, e CPF 008.257.196-15, residente na Rua Capitólio, nº 177, Bairro Santo Antônio, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa Plasdil Plásticos Divinópolis Ltda, de CNPJ 19.757.541/0001-97, declaro interesse na participação e patrocínio do Espaço Kids do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria Prata, com um investimento financeiro de R\$ 5.000,00, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 04/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.



Valdomiro Pereira do Carmo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATA ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025  
CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES DO ESPAÇO KIDS DO PRÉ  
CARNAVAL 2025**

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, Diniz Borges Filho - Gerente de Turismo, Mariana Machado Santos Machado – Agente Administrativa e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.

Houve a manifestação de interessados através de entrega de formulários, e após conferência documental foram credenciadas:

- Plasdil – Plásticos Divinópolis Ltda que patrocinará com a Cota Prata no valor de R\$ 5.000,00.
- Farmax – que patrocinará com a Cota Prata no valor de R\$ 5.000,00.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

***IGOR SILVA CARDOS***

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***GRACIELA CAPUTO RESENDE***

Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

***DINIZ BORGES FILHO***

Gerente de Turismo

***MARIANA MACHADO SANTOS***

Agente Administrativo

***EWERTON CARLOS DA SILVA***

Gerente Administrativo e de Apoio ao Empreendedor

**Publicado por:**  
Jessica Teodoro Xavier  
**Código Identificador:72256F89**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2025. Edição 3962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



81630000050-1 00001376202-6 50226014892-4 80300000011-4

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 26/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGENCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 21/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014892803	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 21/02/2025	NOSSO NÚMERO 14892803	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 5.000,00	
VENCIMENTO ORIGINAL: 26/02/2025			Multa: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 5.000,00			Juros: 0,00		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)			<b>Referente(s) Parcelamento</b>		(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Guia quitação patrocínio Espaço Kids Pré Carnaval 2025 - Edital Semde 04/2025 - Destinado ao FUMTUR			<b>Código - Inscrição</b>		(-) VALOR TOTAL 5.000,00	
Receita diversa 148237973			Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:			
Referente ao(s) ano(s): 2025			<b>Não receber após o vencimento</b>			
SACADO: 26865 - FARMAX S.A.					CPF/CNPJ: 21.759.758/0001-88	
Endereço: Rua Rua Luiz Guilherme da Silva, Nº 1001 - Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo - Divinópolis (MG) (35502284)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81630000050-1 00001376202-6 50226014892-4 80300000011-4

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 26/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGÊNCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 21/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014892803	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 21/02/2025	NOSSO NÚMERO 14892803	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 5.000,00	
VENCIMENTO ORIGINAL: 26/02/2025			Multa: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 5.000,00			Juros: 0,00		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)			<b>Referente(s) Parcelamento</b>		(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Guia quitação patrocínio Espaço Kids Pré Carnaval 2025 - Edital Semde 04/2025 - Destinado ao FUMTUR			<b>Código - Inscrição</b>		(-) VALOR TOTAL 5.000,00	
Receita diversa 148237973			Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:			
Referente ao(s) ano(s): 2025			<b>Não receber após o vencimento</b>			
SACADO: 26865 - FARMAX S.A.					CPF/CNPJ: 21.759.758/0001-88	
Endereço: Rua Rua Luiz Guilherme da Silva, Nº 1001 - Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo - Divinópolis (MG) (35502284)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





81620000050-2 10641376202-7 50219014820-0 51900000011-6

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 19/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGENCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 13/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014820519	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 13/02/2025	NOSSO NÚMERO 14820519	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 5.010,64	
VENCIMENTO ORIGINAL: 19/02/2025			Multa: 0,00 Juros: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 5.000,00 TxSA 10,64			<b>Referente(s) Parcelamento</b> <b>Código - Inscrição</b>		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)					(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Taxa de quitação de Lance de Patrocínio do Espaço Kids no Pré Carnaval 2025 - Edital Semde n° 04/2025					(-) VALOR TOTAL 5.010,64	
Receita diversa 147620555 Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025			<b>Não receber após o vencimento</b>			
SACADO: 66314 - PLASDIL - PLASTICOS DIVINOPOLIS S/A - EM RECUPERACAO					CPF/CNPJ: 19.757.541/0001-97	
Endereço: Rua PERNAMBUCO, Nº 2050 - VILA SANTO ANTONIO - Divinópolis (MG) (35502028)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81620000050-2 10641376202-7 50219014820-0 51900000011-6

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências autorizadas					VENCIMENTO 19/02/2025	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS					AGÊNCIA 0372-7	
DATA DO DOCUMENTO 13/02/2025	Nº DO DOCUMENTO 014820519	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE SIM	DATA DO PROCESSAMENTO 13/02/2025	NOSSO NÚMERO 14820519	
PARCELA 1/1	CARTEIRA 0	MOEDA R\$	Referente Receita diversa	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 5.010,64	
VENCIMENTO ORIGINAL: 19/02/2025			Multa: 0,00 Juros: 0,00		(-) DESCONTO 0,00	
Receita Valor QUITA 5.000,00 TxSA 10,64			<b>Referente(s) Parcelamento</b> <b>Código - Inscrição</b>		(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
Tipo de serviço: TAXA DE QUITACAO(59)					(+ ) ACRÉSCIMOS 0,00	
Observação: Taxa de quitação de Lance de Patrocínio do Espaço Kids no Pré Carnaval 2025 - Edital Semde n° 04/2025					(-) VALOR TOTAL 5.010,64	
Receita diversa 147620555 Inscrição Imobiliária: Lote: Quadra:						
Referente ao(s) ano(s): 2025			<b>Não receber após o vencimento</b>			
SACADO: 66314 - PLASDIL - PLASTICOS DIVINOPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL					CPF/CNPJ: 19.757.541/0001-97	
Endereço: Rua PERNAMBUCO, Nº 2050 - VILA SANTO ANTONIO - Divinópolis (MG) (35502028)						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**YGE**

**L68**

**WM3**

**1MX**